

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
PORTARIA Nº 004/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções e Estatuto vigente e considerando o término de seu mandato em **15 de dezembro de 2024** e a eleição para a nova Diretoria Executiva, agendada para a **Assembleia Geral do dia 08 de janeiro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como **Presidente Interino do CONAGRESTE** o Superintendente **José de Lima Mota Filho**, que exercerá a função até a posse do novo Presidente eleito na Assembleia Geral do dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Arapiraca/AL, 16 de dezembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:85E03A78

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Processo nº: 10160004/2024

Ata de Registro de Preços nº 20/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.022/2024

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.274.793/0001-06.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviço de Tratamento Químico e esterilização (purificação) da água disponibilizada para consumo humano nos sistemas de ensino e demais órgãos públicos e tratamento de Estações de Tratamento de Água – ETA e Estações de Tratamento de Esgoto – ETE destinado a atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Terezinha Mit Joroski pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:E4CAE21E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS** a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, pelo valor global de **R\$ 14.659,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

Anadia/AL, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:BF8868E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Município de Anadia/AL, será realizada a Concorrência nº 01/2024, com o regime de empreitada por menor preço global, viabilizando a execução das **Obras de Construção de Uma Unidade de Saúde nas Duas Estradas, no Município**, com valor estimado de **R\$ 1.922.032,13 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trinta e dois reais e treze centavos)**.

A sessão será realizada dia 07 de janeiro de 2025 as 09:30h, no Setor de Licitações, situada na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.

O Instrumento Convocatório está disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos no Portal da Transparência ou deverá ser solicitado no e-mail: anadiacplobras@gmail.com.

Anadia/AL, 17 de dezembro de 2024

MARIA LEIDE NUNES MENDONÇA NETA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:A3B31357

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria no âmbito da Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo o Núcleo de Estudo e Pesquisa do Trabalho Emprego e Renda (NEPTER), com a finalidade de investigar, produzir, agregar e disseminar conhecimento acerca da atuação política de municipal de trabalho emprego e renda do município de Arapiraca.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 3.423 de 04 de junho de 2020 e o art.7º inciso do Regimento Interno deste conselho, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo o Núcleo de Estudo e Pesquisa do Trabalho Emprego e Renda (NEPTER), com a finalidade de investigar, produzir, agregar e disseminar conhecimento acerca da atuação política de municipal do trabalho, emprego e renda do município de Arapiraca.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Estudo e Pesquisa do Trabalho Emprego e Renda (NEPTER):

I - promover estudos sobre o impacto das políticas públicas de emprego trabalho e renda no município;

II - desenvolver pesquisas e realizar análises dos indicadores sobre o mercado de trabalho local;

III - sistematizar e compilar informações das bases de dados disponíveis sobre os estudos e pesquisas do mundo do trabalho, com a finalidade de subsidiar as ações do NEPTER.

IV - implementar metodologias para subsidiar a definição dos indicadores de temas ou tendências referentes ao do mercado de trabalho e qualificação profissional;

V - atualizar as pesquisas e informações obedecendo à periodicidade, conforme metas estabelecidas por este conselho;

VI - disponibilizar as informações existentes sobre Mercado de Trabalho no âmbito do município, as quais sejam de total interesse público e notório;

IX- proceder à interlocução com outros órgãos de assessoramento estático, observatórios, instituições de ensino e pesquisa e fontes de informações estatísticas, cujas ações estejam voltadas para o mundo do trabalho.

Art. 3º O Núcleo de Estudo e Pesquisa do Trabalho Emprego e Renda (NEPTER), será coordenado por um Comitê Gestor no âmbito da Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 5º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e serão formalmente designados por ato do poder executivo do município, que deverá conter o nome completo dos membros a indicação do segmento ou instituição de representação.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do Conselho conforme art. 23 do Regimento Interno deste CMTER.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 10 de Dezembro de 2024

EDVALDO RUFINO DE MELO

Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD70FE08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PUBLICAÇÃO ORIGINAL: DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AMA – EDIÇÃO:
2437 – PUBLICAÇÃO DE 27/11/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
4281/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.338.885/0001-33.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AOS SERVIÇOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE DO OBJETO MEDIANTE CONTRATO Nº 4281/2023, COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

INSTRUMENTO VINCULANTE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4281/2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ: “DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO”.

LEIA-SE: “DO VALOR DO TERMO ADITIVO”.

ONDE SE LÊ: DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEIA-SE: DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE ACORDADAS DO CONTRATO Nº 4281/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS PELOS SEUS ADITIVOS, NÃO CONFLITANTES COM O PRESENTE INSTRUMENTO.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA.

ARAPIRACA/AL, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito do Município de Arapiraca

Publicado por:

Regis Cledson Firmino da Silva

Código Identificador:9E303493

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provedimento Efetivo e Inativos – **ATALAIA PREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.418.390/0001-26, Rua Fernando Gondim, 114, Centro – Atalaia AL. CEP: 57690000, neste ato representado por sua presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, inscrita no C.P.F. sob o nº 531.388.564-20, e a empresa **JOSE JOSIAS DE SÁ**, CNPJ: 21.271.534/0001-22, com sede na Rua Pedro Lins Raposo, 90, Bairro Paulino – Atalaia/AL, representada pelo Sr. José Josias de Sá, portador do CPF 035.333.334-12
Objeto: contrato de prestação de fornecimento de Internet ao ATALAIAPREV;
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), dividido em 12 parcelas mensais e consecutiva de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Celebração: 12/12/2024.

Signatários: Ana Lucia Rosendo e José Josias de Sá

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:9D024C59

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 919, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 850, de 31 de março de 2022, e a Repristinção da Lei Municipal nº 782, de 07 de fevereiro de 2019, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 850, de 31 de março de 2022, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Boca da Mata, Alagoas, com a denominação de “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Art. 2º. Fica expressamente repristinada a Lei Municipal n.º 782, de 07 de fevereiro de 2019, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, instituído e administrado pela Associação dos

Municípios Alagoanos – AMA, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 3º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, estabelecendo parâmetros para a preservação do histórico das publicações do extinto Diário Oficial do Município de Boca da Mata, bem como de prever eventuais condutas de transição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Margareth Cortez da Costa

Código Identificador:8894FA50

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Da nova redação aos artigos 27, 28 e 29, da Lei Municipal nº 637, de 07 de março de 2013, que reestrutura a Lei Municipal nº 563/2009 que trata da Autarquia Previdenciária do Município de Boca da Mata – Boca da Mata PREV, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e adota outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º, do art. 27, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27. (...)**

§ 1º A formação dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será determinada entre os membros indicados, que terá a seguinte composição:

I – Do Conselho de Administração:

- a) **01 (um) representante indicado pelas Entidades Sindicais do Município;**
- b) **01 (um) representante indicado pela Diretoria Executiva dentre os servidores inativos e pensionistas;**
- c) **01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo;**
- d) **02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo.**

II – Do Conselho Fiscal:

- a) **01 (um) representante indicado pelas entidades sindicais do município;**
- b) **01 (um) representante indicado pela Diretoria Executiva dentre os servidores inativos e pensionistas;**
- c) **01 (um) representante dos servidores ativos indicado pelo Poder Legislativo, e;**
- d) **01 (um) representante dos servidores ativos indicados pelo Poder Executivo.”**

Art. 2º. Fica revogado o § 6º, do art. 27.

Art. 3º. O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28 (...)**

I – Apreciar a proposta orçamentária do Fundo;

II – Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

III – Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente;

IV – Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;

V – Solicitar parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

VI – Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

VII – Aprovar e publicar a Política de Investimentos do Instituto para o próximo exercício;

VIII – Divulgar no quadro de publicações e no sítio eletrônico do Instituto ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;

IX – Aprovar a indicação por parte do Poder Executivo, do Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores de Boca da Mata – BOCA DA MATA – PREV.”.

Art. 4º. O art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** (...)”

I – Zelar pela gestão econômico-financeira do Instituto;

II – Acompanhar e examinar a prestação de contas anual, o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

III – Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

IV – Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

V – Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

VI – Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Margareth Cortez da Costa

Código Identificador:85DD0756

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA DECRETO N.º 65/2024 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO, que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Construção de Praça no Bairro Centro, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Construção de Praça no Bairro Centro;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, e os demais elementos informativos,

Raimundo José de Freitas Lopes, Prefeito do Município de Branquinha, Alagoas, no uso das atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Loteamento Dagoberto, quadra 20, lote 01, Bairro Centro, município de Branquinha/AL. O terreno onde a praça será edificada, mede de frente 10,86m, lado esquerdo mede 15,60m, no lado direito mede 13,18m, aos fundos mede 13,60, com uma curva da parte da frente ao lado direito de 4,80m, totalizando uma área 210,32m². Delimitações: De frente limita-se com Rua supracitada, ao lado direito com um Rua supracitada, ao lado esquerdo vendo-se de frente limita-se com um imóvel residencial S/N, aos fundos limita-se com imóvel residencial S/N.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Branquinha, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Construção de Praça São Simeão.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06- 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Branquinha, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha/AL, 17 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito de Branquinha/AL

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:726AB1CC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-1 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (CNPJ 43.829.137/0001-66) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 01, 28, 47, 74, 81, 93 e 140) – Valor global: R\$ 52.660,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-2 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA (CNPJ 05.359.481/0001-40) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 02 e 110) – Valor global: R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-3 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 39.339.941/0001-90) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 03, 21, 24, 26, 17, 31, 32, 34, 48, 49, 67, 68, 71, 79, 84, 89, 90, 91, 95, 96, 119 e 120) – Valor global: R\$ 121.367,70 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-4 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12.678.114/0001-74) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 29, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 75, 76, 77, 78, 80, 87, 88, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132 e 133) – Valor global: R\$ 614.373,50 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-5 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.706.033/0001-57) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 07, 37, 41, 54, 62 e 70) – Valor global: R\$ 39.005,00 (trinta e nove mil e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-6 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 32.364.822/0001-48) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTE 30) – Valor global: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-7 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ 39.610.184/0001-47) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 44, 59, 69 e 139) – Valor global: R\$ 8.915,40 (oito mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-8 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 29.775.313/0001-01) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 38, 51, 86 e 92) – Valor global: R\$ 13.309,00 (treze mil, trezentos e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-9 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 34.772.843/0001-28) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 66, 99, 115 e 135) – Valor global: R\$ 15.327,00 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-10 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 51.685.649/0001-24) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTE 72) – Valor global: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-11 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 53.000.455/0001-73) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 73, 85, 108 e 134) – Valor global: R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-12 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 07.233.087/0001-96) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 97 e 98) – Valor global: R\$ 9.511,00 (nove mil, quinhentos e onze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-13 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 24.564.626/0001-99) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 100) – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-14 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA (CNPJ 08.778.201/0001-26) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 111) – Valor global: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-15 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: DROGARIA VIVA MAIS LTDA (CNPJ 39.822.232/0001-60) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 136) – Valor global: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE05/2024-16 – Processo nº 002.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA (CNPJ 04.162.170/0001-23) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos extras (LOTES 137 e 138) – Valor global: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:9B30F864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-1 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP –

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 29.775.313/0001-01) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 01, 34, 35, 76, 119 e 158) – Valor global: R\$ 51.610,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-2 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.521.989/0001-30) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 20, 21, 22, 27, 38, 49, 50, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 93, 94, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 125, 127, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 154) – Valor global: R\$ 619.570,90 (seiscentos e dezanove mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-3 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 24.564.626/0001-99) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 03, 13, 16, 19, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 57, 59, 64, 65, 77, 89, 90, 95, 96, 109, 110, 118, 121, 130, 151, 153 e 161) – Valor global: R\$ 156.452,42 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-4 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: APG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.182.918/0001-06) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 11 e 155) – Valor global: R\$ 201.092,00 (duzentos e um mil, noventa e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-5 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (CNPJ 18.258.209/0001-15) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 17 e 18) – Valor global: R\$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-6 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.706.033/0001-57) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 25, 26, 28, 41, 52, 53, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 101, 126, 128 e 156) – Valor global: R\$ 118.269,50 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-7 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ 37.052.250/0001-85) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 39 e 86) – Valor global: R\$ 47.701,00 (quarenta e sete mil, setecentos e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-8 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (CNPJ 43.829.137/0001-66) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 40, 45, 47 e 56) – Valor global: R\$ 88.158,92 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-9 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (CNPJ 14.416.886/0001-63) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 42) – Valor global: R\$ 38.130,00 (trinta e oito mil, cento e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-10 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA (CNPJ 11.705.404/0001-05) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 43) – Valor global: R\$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-11 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MVL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 47.171.763/0001-69) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 44) – Valor global: R\$ 22.730,40 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-12 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 26.605.573/0001-32) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 46 e 131) – Valor global: R\$ 35.587,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-13 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 12.395.255/0001-80) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 48, 91, 98, 122, 129, 144, 145, 146, 147, 148, e 149) – Valor global: R\$ 28.500,40 (vinte e oito mil, quinhentos reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-14 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 49.683.107/0001-70) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 79 e 80) – Valor global: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-15 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 38.529.748/0001-

86) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 108) – Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE06/2024-16 – Processo nº 003.026.190724 – Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS (CNPJ 19.112.177/0001-08) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais correlatos (LOTES 120) – Valor global: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:304F255C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-1 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ATAC LIMPEZ LTDA (CNPJ 37.214.397/0001-24) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 01, 06, 13, 23, 26, 40, 52, 53, 58, 72, 96, 98, 112 e 113) – Valor global: R\$ 65.267,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-2 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 40.061.199/0001-82) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 02, 16, 17, 28, 39, 42, 56, 57, 65, 66, 70, 91, 92 e 94) – Valor global: R\$ 441.421,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-3 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: APG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.182.918/0001-06) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 03 e 04) – Valor global: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-4 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 05, 12, 56, 82, 117 e 125) – Valor global: R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-5 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: LUIZ ANTELMO SILVA (CNPJ 03.391.024/0001-07) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 07, 08, 18, 37, 54, 61, 62, 71, 84, 97, 100, 103, 104 e 122) – Valor global: R\$ 126.209,90 (cento e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-6 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: P H FAUSTO

JUNIOR LTDA (CNPJ 37.641.900/0001-28) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 09, 11, 32, 41, 43 e 44) – Valor global: R\$ 81.586,70 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-7 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 51.600.250/0001-01) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 10, 25, 38, 55, 63, 68 e 80) – Valor global: R\$ 86.271,00 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-8 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP (CNPJ 12.183.082/0001-36) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 14, 15, 19, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 59, 64, 69, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 86, 87, 90, 93, 95, 99, 101, 102, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 119, 120 e 121) – Valor global: R\$ 428.523,25 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-9 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ 37.528.899/0001-20) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 22, 27, 45, 60, 67, 73, 75, 89 e 109) – Valor global: R\$ 116.452,90 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-10 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: AMX COSMÉTICOS LTDA (CNPJ 22.359.471/0001-23) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTES 51, 105 e 118) – Valor global: R\$ 35.479,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-11 – Processo nº 001.026.090824 – Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 29.332.265/0001-79) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal (LOTE 88) – Valor global: R\$ 56.074,00 (cinquenta e seis mil e setenta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:52EF1C2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-1 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: AL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ 53.634.346/0001-08) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 28, 29,

34, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 62, 63, 64 e 65) – Valor global: R\$ 549.325,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-2 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 50.785.036/0001-04) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 02, 05, 13, 14, 17, 19, 59 e 69) – Valor global: R\$ 99.808,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-3 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI (CNPJ 28.983.399/0001-97) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 22, 23, 24, 26 e 76) – Valor global: R\$ 45.807,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-4 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ 27.558.834/0001-73) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 25, 27, 31, 32, 39, 42, 47 e 79) – Valor global: R\$ 64.238,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-5 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (CNPJ 48.852.216/0001-01) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 30, 33, 35, 36, 38 e 60) – Valor global: R\$ 270.018,00 (duzentos e setenta mil e dezoito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-6 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA (CNPJ 69.975.050/0001-90) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 37, 40, 41, 43, 67, 71, 72, 73, 74 e 75) – Valor global: R\$ 89.215,00 (oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-7 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ALTAIR LIMA AMARAL LTDA (CNPJ 70.001.771/0001-89) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 44, 46, 48, 49, 50 e 68) – Valor global: R\$ 51.655,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-8 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: HS DISTRIBUIDOR LTDA (CNPJ 50.564.964/0001-30) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 54 e 55) – Valor global: R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-9 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: DELICIAS

COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 52.300.955/0001-68) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 61 e 66) – Valor global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE08/2024-10 – Processo nº 001.026.150824 – Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (CNPJ 27.366.505/0001-20) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar (LOTES 77 e 78) – Valor global: R\$ 34.235,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:DB68F3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE09/2024-1 – Processo nº 001.026.190824 – Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA (CNPJ 69.975.050/0001-90) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens complementares para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 01, 02, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 20, 33 e 34) – Valor global: R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2024-2 – Processo nº 001.026.190824 – Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: FM DOS SANTOS PIMENTEL - ME (CNPJ 27.366.505/0001-20) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens complementares para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 03, 04, 26, 30, 31 e 32) – Valor global: R\$ 118.490,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2024-3 – Processo nº 001.026.190824 – Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MELO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 31.683.128/0001-20) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens complementares para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 05, 06 e 21) – Valor global: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2024-4 – Processo nº 001.026.190824 – Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ 27.558.834/0001-73) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens complementares para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 07 e 29) – Valor global: R\$ 14.224,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2024-5 – Processo nº 001.026.190824 – Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ 53.634.346/0001-08) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens complementares para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 10, 11, 18, 22 e 23) – Valor global: R\$ 103.240,00 (cento e três mil, duzentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE09/2024-6 – Processo nº 001.026.190824 – Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI (CNPJ 28.983.399/0001-97) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens complementares para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL (LOTES 12, 16, 17, 24, 25, 27 e 28) – Valor global: R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:DAF4DA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 003/2024, que tem por objetivo para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme critérios, termos e condições estabelecidos do edital e anexos, conforme seleção abaixo descrita.

FORMAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ÁUDIO VISUAL DURAÇÃO MÍNIMA 8 HORAS, PARA OS FAZEDORES DAS CULTURA. / AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	Bruno Henrique Fernandes Clemente	***.714.354-**	62	SELECIONADO	SIM
2º	Carlos Diego Siqueira Soares	***.264.884-**	62	SELECIONADO	SIM
3º	João José Pedro Neto	***.843.644-**	62	SELECIONADO	SIM
4º	Ana Carolina Santos de Oliveira	***.844.294-**	51	SELECIONADO	SIM

JAMYLLÉ FERRO SILVA

Presidente da CECP - Município de Dois Riachos
Portaria nº 433/2024 de 30/10/2024

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:FBF58947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objetivo seleção de projetos culturais das Demais Áreas Culturais com saldo remanescente do recurso da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DANÇA, PARA MÚSICA, PARA TEATRO, PARA ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, PARA ARTESANATO, PARA LEITURA, PARA ESCRITA E ORALIDADE, PARA PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS; PARA CIRCO E CULTURA CIRCENS E PARA PROJETOS LIVRES. / AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	Associação Quilombolas de Guaxinim	11.858.932/0001-96	59	SELECIONADO	SIM
2º	Juliana Ferreira da Silva	***.260.554-**	56	SELECIONADO	SIM
3º	Kelyane Correia dos Santos	***.743.074-**	51	SELECIONADO	SIM
4º	Everly Karolaine de Farias Lima	***.175.434-***	51	SELECIONADO	SIM

JAMYLLÉ FERRO SILVA

Presidente da CECP - Município de Dois Riachos
Portaria nº 433/2024 de 30/10/2024

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:E5656D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 002.026.190724
Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 002.026.190724, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:574D8E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 003.026.190724
Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 003.026.190724, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:A58D3F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.090824
Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.090824, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:681BE70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.150824
Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.150824, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:15630DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.190824
Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.190824, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:FDD27157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 04/2024

Procedimento: Credenciamento nº 04/2024 Objeto: Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA – Local: Sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPC

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E2744565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 006/2024, que tem por objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Município de Cacimbinhas/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme critérios, termos e condições estabelecidos do edital e anexos, conforme seleção abaixo descrita.

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024					
GRUPOS CULTURAIS/ AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	Cícera Efigenia Dias	***.081.268-**	100	SELECIONADO	SIM
2º	José Mariano do Nascimento Ferro	***.558.304-**	87	SELECIONADO	SIM
3º	Mikaelly Barbosa da Silva	***.414.914-**	85	SELECIONADO	SIM
4º	Kelly Cristiany Rodrigues França Costa	***.953.524-**	85	SELECIONADO	SIM

JAMYLLÉ FERRO SILVA

Presidente da CECP - Município de Cacimbinhas/AL
Portaria nº 434/2024 de 30/10/2024

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:2FAD5D7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PE 086.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0719011/2024

EDITAL Nº: 086/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240)

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL, a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 086/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 03 de dezembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2441, código identificador 1A5CF29C, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 17/07/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site <https://bnc.org.br>, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 07/01/2025 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site <https://bnc.org.br>. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 18/07/2024 às 09:00 horas, **PARA 07/01/2025 ÀS 09:00H.**

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 16 de dezembro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A0ECD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 0910037/2024 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00093/2023, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO/PB, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a presente ADESÃO tombada sob o nº 014/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.675.394/0001-90, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 33.257,82 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 00013/2024, decorrente do pregão eletrônico nº 00093/2023, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares, atendendo as necessidades do Município de Campo Alegre/AL, sob os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Campo Alegre/AL, 16 de Dezembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:386C58B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0821022/2024 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº
069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante: RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 42.111.920/0001-27, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos expostos no referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito, observando as recomendações expostas no referido parecer.

Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, 16 de Dezembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D6819F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0815024/2024. ASSUNTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS
EXECUTIVO PARA JUAZEIRO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 076/2024 em favor da licitante R S FERREIRA LOCACAO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 51.072.416/0001-56, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 11.479,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e nove reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 16 de Dezembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5CF1ED77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 152/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 152/2023

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locatário MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locador: **José Ari de Lima**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 29/10/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Ari de Lima

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:95A79B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CANAPI/AL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Resultado DEFINITIVO

O Município de Canapi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulga o resultado definitivo da análise de mérito/classificação dos projetos inscritos nos Editais PNAB n.º 01/2024, n.º 02/2024, n.º 03/2024, conforme segue:

O Município de Canapi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulga o resultado preliminar da análise de mérito/classificação dos projetos inscritos nos Editais PNAB n.º 01/2024, n.º 02/2024, n.º 03/2024 e n.º 04/2024, conforme segue:

Resultado DEFINITIVO

EDITAL Nº 01/2024 - FOMENTO

1. Nome: JOSÉ PEDRO CLARINDO

CPF/CNPJ:XXX.048.374-53

Nome do Projeto: SONS DO NORDESTE-LELA DA SANFONA

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 65 Situação: CLASSIFICADO

2. Nome: EVANDRO JOSÉ FIRMINO

CPF/CNPJ:XXX.378.175-39

Nome do Projeto: FORRÓ DE RAIZ COM VALDINHO

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 30 Situação: NÃO CLASSIFICADO

3. Nome: MARELO VIEIRA CLARINDO

CPF/CNPJ:XXX.987.404-94

Nome do Projeto: SONS DO NORDESTE-MARCELLO DO ACORDEON

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

4. Nome: JOYCE MARIA SILVA GAMA ALVES

CPF/CNPJ:XXX.880.284-52

Nome do Projeto: CLASSICOS DO ROCK NACIONAL

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 30 Situação: NÃO CLASSIFICADO

5. Nome: JOSÉ RODRIGO MENEZES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.648.604-46

Nome do Projeto: RITMOS DA CAPOEIRA –PRESERVANDO A CULTURA AFRO- BRASILEIRO EM CANAPI-AL

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

6. Nome:ELIANE MARIA NOGUIRA

CPF/CNPJ: XXX.728.884-35

Nome do Projeto: QUADRILHA IMPERIO JUNINO

Cota: Não () Sim (x) Qual ? MULHER

Nota final da Comissão: 65

Situação: CLASSIFICADO

7. Nome: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA GAMA

CPF/CNPJ:XXX. 898.694-01
 Nome do Projeto: BAMUCA-BANDA DO MUSICAL DE MARCHO DE CANAPI-AL.
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

8. Nome:TIMÓTEO FIRMINO DA SILVA
 CPF/CNPJ:XXX.368.214-05
 Nome do Projeto: UMA JORNADA MUSICAL PELAS ESTAÇÕES.
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 65 Situação: CLASSIFICADO

9. Nome: REMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO
 CPF/CNPJ: XXX. 615.414-56
 Nome do Projeto: TECLAS EM HARMONIA: WORKSHOP DE TECLADO COM REMILTON TECLAS.
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 65 Situação: CLASSIFICADO

10. Nome: JAILSON BARBOSA ALVES
 CPF/CNPJ:XXX.385.644-77
 Nome do Projeto: JAM SESSIONS DE OURO: A EXPRESSÃO MUSICAL DE JAILSON BARBOSA
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

11. Nome:ROZINÉIA LIMA DA SILVA
 CPF/CNPJ: XXX.452.284-33
 Nome do Projeto: A HISTORIA DA MINHA COMUNIDADE EM CNATO
 Cota: Não () Sim (X) Qual ? MULHER
 Nota final da Comissão: 65
 Situação: CLASSIFICADO

12. Nome:JANE CLEIDE DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: XXX.736.144-77

Nome do Projeto: TRANSFORMANDO PLÁSTICO EM ARTES: OFICINA DE CRÔCHE SUSTENTÁVEL.
 Cota: Não () Sim (X) Qual ? MULHER
 Nota final da Comissão:65 Situação: CLASSIFICADO
 13. Nome: ISRAEL ERCÍLIO HENRIQUE
 CPF/CNPJ:XXX.467.794-40
 Nome do Projeto: SHOW MUSICAL EM PRACA PUBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

14. Nome:MARCOS PAULO SOARES ALVES
 CPF/CNPJ:XXX.324.344-65
 Nome do Projeto: FORRÓ DA VAQUEJADA COM MARCOS PAULO
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

15. Nome: ERIVAN RODRIGUES DE LIMA
 CPF/CNPJ:XXX.919.934-33
 Nome do Projeto: GRAVAÇÃO DE UM ALBUM: " RAIZES DO SERTÃO".
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

16. Nome: MARIO EXPEDITO DA SILVA
 CPF/CNPJ:XXX.515.988-94
 Nome do Projeto: PÉ DE SERRA EM CANÇÃO- CELEBRANDO O FORRÓ COM MARIO EXPEDITO.
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 39 Situação: NÃO CLASSIFICADO

17. Nome: ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA
 CPF/CNPJ:XXX. 624.359-82
 Nome do Projeto: BANDA FORROZÃO TOP LIZ
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

18. Nome: JOÃO PAULO LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.220.954-95
 Nome do Projeto: CANÇÕES NA PRAÇA-JOHN LOPES AO VIVO
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

19. Nome: LINDOVAL GOMES DA SILVA
 CPF/CNPJ: XXX.025.164-55
 Nome do Projeto: SHOW COM LINDOVAL GOMES
 Cota: Não () Sim (X) Qual ? DEFICIÊNCIA VISUAL
 Nota final da Comissão: 70
 Situação: CLASSIFICADO

20. Nome: GENESON BARBOSA ALVES
 CPF/CNPJ:XXX. 067.474-97
 Nome do Projeto: UMA JORNADA MUSICAL PELOS ESTAÇÕES
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão:60 Situação: CLASSIFICADO

21. Nome: UILHAMAR EDIVALDO DA SILVA
 CPF/CNPJ: XXX. 139.674-92
 Nome do Projeto: RITMOS E TECNICAS NA BATERIA
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

22. Nome: KATE LOUSE DE OMENA NICACIO
 CPF/CNPJ: XXX.172.286-82
 Nome do Projeto: CAIXA DE MUSICA Cota: Não () Sim (x) Qual ? MULHER Nota final da Comissão: 60
 Situação: CLASSIFICADO

23. Nome: ELIANDERSON DE OMENA NICACIO
 CPF/CNPJ: XXX.316.805-2
 Nome do Projeto: AS PARTEIRAS DO SERTÃO
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

24. Nome: JÔ CLEBSON VIEIRA CLARINDO
 CPF/CNPJ:XXX.828.99-79
 Nome do Projeto: SOM NORDESTINO NO EJA-MEMÓRIOS E TRADIÇÕES
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

25. Nome: CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ:XXX.500.760-03
 Nome do Projeto: JUNINA GENTE QUE BRILHA
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

26. Nome: SHAYANE DOMINGOS DOS SANTOS
 CPF/CNPJ:XXX. 828.994-08
 Nome do Projeto: CORES DA MINHA TERRA-ARTE EM TELA
 Cota: Não () Sim (X) Qual ? MULHER
 Nota final da Comissão: 60
 Situação: CLASSIFICADO

27. Nome:DEYVID SOARES DA SILVA
 CPF/CNPJ: XXX. 733.304-20
 Nome do Projeto: SHOW PRAÇA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão:39 Situação: CLASSIFICADO

28. Nome: RAFAEL ALVES DA SILVA
 CPF/CNPJ: XXX. 428.054-20
 Nome do Projeto: SHOW NA PRAÇA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS
 Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

29. Nome: ROGÉRIO DE BARROS CAVALCANTE
 CPF/CNPJ: XXX. 165.174-05
 Nome do Projeto: SHOW NA PRAÇA COM AQUISISÃO DE INSTRUMENTOS

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

30. Nome: DAVID DE BARROS CAVALCANTE

CPF/CNPJ: XXX.073.528-54

Nome do Projeto: SHOW NA PRAÇA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

31. Nome: JOSÉ WECY DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX 583.884-00

Nome do Projeto: POESIA EM MOVIMENTO: VERSOS QUE INSPIRAM

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

32. Nome: EDIVALDO EXPEDITO DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.999.498-63

Nome do Projeto: RESGATANDO A CULTURA NORDESTINA ATRAVÉS DA SANFONA

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 60 Situação: CLASSIFICADO

Resultado DEFINITIVO

EDITAL Nº 02/2024 – PREMIAÇÃO

1. Nome: Acertar Consultoria Publica LTDA

CPF/CNPJ:XX.667.682/0001-44

Nome do Projeto: PREMIAÇÃO Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 80 Situação: CLASSIFICADO

Resultado DEFINITIVO

EDITAL Nº 03/2024 – FOMENTO

1. Nome: FEBC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ:XX.622.045/0001-51

Nome do Projeto: Canapi Digital: Game Levy com a Cidadania Cultural, Tributária e Ambiental

Cota: Não (X) Sim () Qual ? Nota final da Comissão: 70 Situação: CLASSIFICADO

Canapi/AL, 16 de dezembro de 2024.

JUAN MENDONÇA VILLAR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:3E439099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE (DO) CANAPI, E, DE OUTRO, A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO,
VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CONSULTORIA IM**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) CANAPI, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CONSULTORIA IMPULSO PREVINE”, SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado,

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) CANAPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.091.467/0001-73, com sede em Avenida Joaquim Tete, 230, Centro, Canapi, AL, CEP: 57.530-000, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de Saúde, Rayane Soares da Silva Correia, Casado(a), Enfermeira, CPF: 101.474.214-54, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e, de outro lado,

IMPULSOGOV, organização da sociedade civil constituída na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041

- Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, por João Moraes Abreu, brasileiro, solteiro, economista, CPF 41874629889, doravante simplesmente IMPULSOGOV,

CONSIDERANDO:

O modelo de financiamento federal da atenção primária estipula uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;

O objetivo estatutário da IMPULSOGOV de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;

A experiência da IMPULSOGOV no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;

O interesse da IMPULSOGOV em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal da Atenção Primária de Saúde e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;

A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica (“Acordo”), observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 (“Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.

O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSOGOV e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto “Consultoria do Impulso Previne” (“PROJETO”), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal Atenção Primária de Saúde e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho na Atenção Primária de Saúde e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam com serviços de Atenção Primária no território.

Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a IMPULSOGOV desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.

A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSOGOV por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.

O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;

Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSOGOV para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho; Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;

Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;

Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSOGOV, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;

Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Enviar aviso à IMPULSOGOV sobre o desligamento de profissionais de seu quadro que possuem acesso às ferramentas e a outros materiais fornecidos no âmbito deste Acordo, garantindo que este acesso seja mantido apenas para pessoas devidamente autorizadas.

Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;

Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

Compete à IMPULSOGOV:

Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados ao modelo de financiamento federal à Atenção Primária à Saúde vigente e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com

a ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”);

Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de

ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.

Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;

Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;

Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;

Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e

Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSOGOV no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.

As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:

serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSOGOV;

as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSOGOV e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;

caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.

Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.

As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.

Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.

No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.

Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:

ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

Nome: Secretaria de Saúde de CANAPI

Endereço: Avenida Joaquim Tete, 230, Centro, Canapi, AL, CEP: 57.530-000 E-mail: rayane.s.s2@hotmail.com

IMPULSOGOV:

Nome: Impulso Gov

Endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150 E-mail: joao@impulsogov.org

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES

A IMPULSOGOV declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSOGOV não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS

Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.

Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSOGOV, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.

A IMPULSOGOV e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 (“Lei de Acesso à Informação”) e a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

A IMPULSOGOV se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.

A IMPULSOGOV quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.

A IMPULSOGOV realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE

GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.

É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSOGOV para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.

A IMPULSOGOV irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado

pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.

A IMPULSOGOV notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD. A IMPULSOGOV se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.

A IMPULSOGOV excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSOGOV.

Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.

As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, evitarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.

Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:

informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e

informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSOGOV cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;

decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSOGOV;

se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;

se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;

se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e

ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSOGOV ou de terceiros na execução deste Acordo.

A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente Acordo poderá ser resiliado, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.

Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da IMPULSOGOV.

Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.

Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.

Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.

Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSOGOV fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.

O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.

Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.

Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSOGOV para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.

Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem

a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

As Partes declaram que a celebração do presente Acordo não configura conflito de interesses, não representando a obtenção de qualquer vantagem ou benefício indevido, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO

Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63, § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.

Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.

Fica eleito o foro da comarca de município de CANAPI para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

CANAPI, 26 de novembro de 2024.

Pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

Pela IMPULSOGOV: Joao A

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Adriel Rodrigo Da Silva Farias 088.243.274-51

Nome: CPF:

Pedro Ferreira Drummond 072.023.376-30

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Sobre a ImpulsoGov:

A ImpulsoGov é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.

Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.

Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a ImpulsoGov passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, a ImpulsoGov atua em duas frentes junto aos governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

Sobre a Consultoria do Impulso Previne:

O Impulso Previne é uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão de indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização e acompanhamento destes indicadores e oferece recomendações para cada caso.

Além da solução digital gratuita, o Impulso Previne oferece consultorias personalizadas, que capacitam os profissionais da Atenção Primária do município a conhecer e acompanhar indicadores. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.

Em 10 de abril de 2024, foi publicada a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. Apesar de ainda não haver clareza sobre como funcionará na prática a implementação da nova metodologia, é mencionado na portaria o acompanhamento de indicadores. Por essa razão, seguimos oferecendo o acesso às nossas soluções aos municípios parceiros e, assim que houver mais clareza das novas regras do financiamento e conforme a capacidade da organização, nossos materiais e plataforma serão gradativamente adaptados e oferecidos em formato adequado e com informações atualizadas para todos.

A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI.

Objetivo:

Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE CANAPI a desenvolver um plano de ação para acompanhar seu desempenho em relação a indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.

Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

Eixos do projeto:

Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov

Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.

Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominiais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.

Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.

5.Cronograma

ATIVIDADES/MES 1/MES 2/ MES 3/MES 4 A MES 24

Atos preparatórios da parceria

Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta

Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da ferramenta

Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos,

conforme necessidade do município

e capacidade da organização

Página de assinaturas

João Abreu Pedro Drummond

418.746.298-89 072.023.376-30

Signatário Testemunha

Adriel Farias Rayane Correia

088.243.274-51 101.474.214-54

Testemunha Signatário

HISTÓRICO

27 nov 2024

09:57:06

02 dez 2024

15:56:13

02 dez 2024

15:56:13

27 nov 2024

10:17:40

02 dez 2024

11:00:23

27 nov 2024

10:03:25

27 nov 2024

10:03:58

27 nov 2024

10:46:15

Previne Impulso criou este documento. (Email: previne@impulsogov.org)

Rayane Soares da Silva Correia (Email: rayane.s.s2@hotmail.com, CPF: 101.474.214-54) visualizou este documento por meio do IP 45.179.102.29 localizado em Inhapi - Alagoas - Brazil

Rayane Soares da Silva Correia (Email: rayane.s.s2@hotmail.com, CPF: 101.474.214-54) assinou este documento por meio do IP 45.179.102.29 localizado em Inhapi - Alagoas - Brazil

Adriel Rodrigo Da Silva Farias (Email: adrielrodrigo7@gmail.com, CPF: 088.243.274-51) visualizou este documento por meio do IP 177.51.80.80 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

Adriel Rodrigo Da Silva Farias (Email: adrielrodrigo7@gmail.com, CPF: 088.243.274-51) assinou como testemunha este documento por meio do IP 45.179.102.29 localizado em Inhapi - Alagoas - Brazil

João Moraes Abreu (Email: joao@impulsogov.org, CPF: 418.746.298-89) visualizou este documento por meio do IP 191.181.57.55 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

João Moraes Abreu (Email: joao@impulsogov.org, CPF: 418.746.298-89) assinou este documento por meio do IP 191.181.57.55 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Pedro Ferreira Drummond (Email: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) visualizou este documento por meio do IP 191.241.243.96 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

27 nov 2024

10:46:45

Pedro Ferreira Drummond (Email: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) assinou como testemunha este documento por meio do IP 191.241.243.96 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3AAE1F67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1007002.2024

Artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e a instrução normativa SEGES/ME n° 116 de 21/12/2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa de Licitação n° 02/2024-SEMAS, para aquisição de bicicletas para o dia das crianças, em favor da empresa CAROLANE LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.640.649/0001-33, sediada na Rua Padre Dimas, n° 26, Centro - Chã Preta/AL, com valor total de R\$3.130,00(três mil, cento e trinta reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:B316888C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Gestor Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, autorizo a contratação da empresa CAROLANE LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 53.640.649/0001-33, através da modalidade de Dispensa de Licitação sem disputa de n°. 02/2024-SEMAS, cujo objeto é a aquisição de bicicleta para o dia das crianças/2024. A supracitada apresentou melhor proposta para a administração pública, cujo valor global foi de R\$3.130,00 (três mil cento e trinta reais); a proposta anexada será base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no processo administrativo 1007002/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Diante do caso concreto,

Resolvo:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar que o Setor de Licitações solicite a confecção da Nota de empenho, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chã Preta/AL, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:109B87FC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA RPPS NO 029/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal n° 15/2023, a servidora **JOSEFA LUIZA DA SILVA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula 392, inscrita no CPF n° 959.602.364-00 e portadora do RG n° 1.293.356 - SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coité do Nóia - AL, 18 de setembro de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA

Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:B5C484BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°
IN00032/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o

processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a inexigibilidade de Licitação n° IN00032/2024, que objetiva: Contratação artística da Matheus Pereira, diretamente através da empresa, MATHEUS PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.334.158/0001-97, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará

apresentação artística (show), em 01/01/2025, referente as festividades de réveillon;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATHEUS PEREIRA LTDA - R\$ 15.000,00. Coité do Nóia - AL, 17 de Dezembro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:BC826F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00032/2024. OBJETO: Contratação artística da Matheus Pereira, diretamente através da empresa, MATHEUS PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.334.158/0001-97, banda aclamada pela opinião pública da região, que

realizará apresentação artística (show), em 01/01/2025, referente as festividades de réveillon. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/12/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B1A98950

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Adm: Nº 20240810001

Objeto:

Registro de preços para aquisição de gás de cozinha, para atender as demandas setoriais da Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 397.000,00

(trezentos e noventa e sete mil reais)

:

A M DA SILVA GÁS

(02765342000128) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), terça-feira, 17 de dezembro de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:26A1454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de Água Mineral, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **31/12/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: <https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/>

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 17 de dezembro de 2024.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0CD5C801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **31/12/2024, às 13:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: <https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/>

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 17 de dezembro de 2024.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:C10C8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Adm: Nº 20241410001

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 402.178,15

(quatrocentos e dois mil e cento e setenta e oito reais e quinze centavos)

:

F A COMERCIO LTDA

(57064498000173) com os lotes: 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 161.032,00 (cento e sessenta e um mil e trinta e dois reais).

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

(53512423000157) com os lotes: 1, 2, 3,4 no valor total de R\$ 241.146,15 (duzentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e seis reais e quinze centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), terça-feira, 17 de dezembro de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:F74A0D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA E A EMPRESA PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA E A EMPRESA PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS

ANOTAÇÃO

Para fins de ajuste administrativo do Contrato nº 56/2022, bem como com fundamento na cláusula 2.2.1. este apostilamento tem por objetivo AUTORIZAR a prestação de serviços jurídicos especializados, que trata de oferta de contratação de assessoria e consultoria de natureza singular, destinada à defesa dos interesses da edilidade, mediante a adoção de todos os procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários para fins de propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, **objetivando a revisão dos valores constantes da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo como parâmetro a Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP e o Índice de Valoração do Ressarcimento – IVR**, com as devidas atualizações provenientes das decisões judiciais, para efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça Federal além dos Tribunais Superiores sediados em Brasília/DF.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao Processo Administrativo nº 20222305001.

Colônia Leopoldina, 30 de outubro de 2024.

MANULSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:AA2A1C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

Dispensa de Licitação nº 21/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA

Contratada: **R E A CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **24.112.017/0001-07**.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de **INSTRUMENTOS MUSICAIS** para suprir as necessidades da Fanfarra municipal, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Vigência: 31/12/2024

Celebração: 12/12/2024

Signatários: Manuilson Andrade Santos, Sílvio Cesar da Silva de Carvalho e Ronaldo Albuquerque da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 12/12/2024.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:9B346ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo:**MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa:**03/01/2025, às 09:00h**(horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: <https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/>

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 17 de dezembro de 2024.

TÍFANI BRITO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:2894D900

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0500.015837/2024 - Quinto termo aditivo de prazo ao contrato nº 76/2022.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do **Mapeamento Urbano Básico (MUB)** com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, **Modelo Digital de Superfície (MDS)** e **Modelo Digital de Terreno (MDT)**, Perímetro Urbano do Município e Rural; Laser Scanner; Imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 350.000 ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage"; Elaboração do Cadastro Imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da **Planta Genérica de Valores (PGV)**.

Vigência: 28 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Decreto nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1818CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0717/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0717/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **ANTONIO PAULO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 617.###.###-30, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea e, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.016170.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F83A6464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0719/2024**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0719/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de **NOVEMBRO** de 2024, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	08
DATAS	01, 06, 08, 13, 19, 22, 28 e 29
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	08

MAT.	SERVIDOR	VALOR
18.398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R\$ 2.064,60 (dois mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
17.624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R\$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R\$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:42CC1B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
PRIMEIRO TERMO DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO - EDITAL 04/2024**

PRIMEIRO TERMO DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 04/2024

Pelo presente Termo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Edital nº 04/2024, vem, de acordo com os dispositivos legais que regem o referido processo seletivo, comunicar a eliminação dos candidatos abaixo listados, em razão da não formalização do contrato de trabalho, conforme segue:

RELATÓRIO:

• As pessoas abaixo mencionadas foram devidamente convocadas para a entrega da documentação exigida no processo seletivo, tendo comparecido no prazo legal, conforme registrado nos atos administrativos pertinentes;

- No entanto, os candidatos listados não compareceram para assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo estabelecido, o que impossibilitou sua efetiva contratação e o consequente ingresso no exercício da função para a qual foram selecionados;
- Dessa forma, considerando a não assinatura do contrato de trabalho e a consequente não efetivação do ingresso no exercício, os mesmos estão sendo **ELIMINADOS** do presente processo seletivo.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

- Damyres Silva Romualdo - CPF: 01#.###.###-74
- Tamara Araujo de Lucena - CPF: 06#.###.###-44
- Taise Silva Costa - CPF: 03#.###.###-07
- Maciel de Carvalho Santos - CPF: 0##.###.###-73

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente eliminação é formalizada em consonância com as disposições do Edital nº 04/2024, e está em conformidade com o não cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a assinatura do contrato de trabalho e ingresso no exercício da função.

Fica desde já registrada a eliminação, conforme o que determina o Edital, sendo os candidatos informados de que não poderão ser convocados novamente para este processo seletivo.

Publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 17 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

MARIA CELIA RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:

Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C300A7AF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada em serviço de link dedicado de internet, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:E6255FF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

REPUBLICAÇÃO

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em proteção veicular.

Abertura das propostas no dia **24 de dezembro de 2024, às 9h00min**; Início da sessão de disputa pública no dia **24 de dezembro 2024, às 09h01min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:64B34646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 2024.0912.048. Objeto: Contratação de empresa especializada em show infantil para o dia das crianças. Prestador: IT F. DE SENA PRODUÇÕES. CNPJ: 21.964.258/0001-88. Vigência: 90 dias. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação: 14.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 0.100 – Fundo Municipal de Assistência Social; 7.001 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica; 3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:385B70B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 2024.1118.008. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação artística. Prestador: KARAMBOLA FESTAS. CNPJ: 39.880.219/0001-68. Vigência: 90 dias. Valor Global R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Dotação: 14.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 0.100 – Fundo Municipal de Assistência Social; 7.001 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica; 3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:663A1D43

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de urnas funerárias.
PROCESSO: 1216.0002.021/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166- 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:BC0E63E7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DA LEI Nº228, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Correção de erro formal
CORREÇÃO:

Onde se lê “Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.”,

agora leia-se “Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”

Inhapi/AL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:62E19D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 085/2024**

Processo Nº **20241105.021**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **044/2024**
Contratante: Município de Inhapi/AL, inscrita no CNPJ nº 12.226.197/0001-60.
Contratado: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Show artístico musical conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Impostos	R\$ 28.000,00
Despesas com transporte	R\$ 12.000,00
Pirotecnia	R\$ 29.000,00
Despesas Administrativas	R\$ 33.000,00
Cachê dos Músicos	R\$ 60.000,00
Pro labore do Artista	R\$ 100.000,00
Materiais	R\$ 18.000,00

Celebrado: em 16/12/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1CD70AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 086-2024**

Processo: Nº 20241122.015
Inexigibilidade nº 045/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: E F PINTO - ME
CNPJ nº 47.390.071/0001-01
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cachê músicos/banda Expresso Fornecedor	R\$ 23.500,00
Imposto	R\$ 4.500,00
Transporte	R\$ 4.000,00
Comissão escritório	R\$ 6.000,00
Alimentação	R\$ 2.000,00

Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Edson Ferreira Pinto, pela Contratada
Celebrado: em 17/12/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:55E8E4DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo – Publicação (Inexigibilidade)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 098.0708.01/2023.

Partes: PREFEITURA DE JAPARATINGA/AL e o Escritório FELIPE CARIBE DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato, e reajustar o Contrato nº 098.0708.01/2023 com base na variação do Índice IPCA no período de 08/2023 a 07/2024 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA TERCEIRA, do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 06/08/2024

Vigência: Até 05/08/2025

Município de Japaratinga

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:E81F4B5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734/2024

LEI Nº 734/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga/AL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Créditos Adicionais, do Tipo Suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, na referida Lei.

Art. 2º A autorização solicitada no art. 1º visa reforçar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento, sem prejuízo das autorizações orçamentárias anteriormente concedidas.

Art. 3º A abertura dos créditos de que trata esta Lei fica condicionada à demonstração, nos referidos decretos dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:BD629361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 031001/2024

PORTARIA FAPEM No 031001/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal no 379/2006 á servidora/segurada **ROSINETE BEZERRA MARANHÃO**, matrícula 126, ocupante do cargo Professor, Nível II, Classe I, inscrito no CPF nº 577.319.264-00 e portador do RG nº 1.998.174 SSP/PE, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 154/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Japaratinga (AL), 03 de outubro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:9A54D196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – **TORNAR PÚBLICO**, o ato de concessão de Aposentadoria Por Idade, concedida a, **VALTENIRA TRINDADE BANDEIRA**, Serviçal, Matrícula nº 136, inscrita no CPF/MF sob nº 517.148.254-34 e portadora do RG nº 784.108 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 006/2009, de 31 de março de 2009.

Japaratinga – AL., 14 de novembro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 28/2021

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:DA6AAB4C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria Por Idade, concedida a, **PEDRO BAPTISTA DA SILVA**, Professor de Inglês, Matrícula nº 384, inscrita no CPF/MF sob nº 330.384.737-15 e portadora do RG nº 2553313 SSP/RJ, que fora concedida através da Portaria Nº 005/2012, de 29 de outubro de 2012.

Japaratinga – AL., 14 de novembro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 28/2021

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:D11DDEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, concedida a, **MARINEZ MACHADO DOS SANTOS COSTA**, Professora, Matrícula nº 252, inscrita no CPF/MF sob nº 320.912.654-20 e portadora do RG nº 480418 SSP/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 014/2012, de 29 de novembro de 2012.

Japaratinga – AL., 14 de novembro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 28/2021

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7AC339B2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 392, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

LEI Nº 392, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE

ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Através da presente Lei, ficam atualizadas as tarifas de água que incidirão sobre toda economia predial localizada em logradouros urbanos e comunidades rurais atendidos pelas respectivas redes de abastecimento público de água potável, e será de responsabilidade do ocupante ou do proprietário do imóvel.

Art. 2º. A água será paga mensalmente a um preço básico por metro cúbico, sujeitando-se o usuário ao pagamento de tarifa mínima, e ao consumo acima de 01 (um) metro cúbico.

Art. 3º. A tarifa mínima a ser paga por todo usuário, conforme consumo estipulado no art. 1º desta Lei terá o seguinte valor conforme classificação dos domicílios assim constituídos:

- a) Classificação Residencial: R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos);
b) Classificação Comercial: R\$ 53,43 (cinquenta e três reais e quarenta e três centavos);
c) Classificação Pública: R\$ 80,15 (oitenta reais e quinze centavos).

§ 1º. A classificação dos domicílios para cobrança da tarifa de água fica assim definida:

- I** – Residencial: Domicílios que envolvam uso de água familiar para o básico.
II – Comercial: Domicílios com atividade de comércio em geral.
III – Pública: Domicílios/prédios públicos tais como Centros Administrativos,

Câmara de Vereadores, Postos de Saúde, Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e Estadual, Igrejas, Entidades Sem Fins Lucrativos, dentre outros equiparados.

§ 2º. A troca de classificação de domicílios far-se-á automaticamente através de requerimento pelo interessado e/ou inspeção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º. O consumo atual da água se dará por m³ (metro cúbico), com faixa de tarifa mínima.

I – Residencial: o consumo que exceder a 10m³ (dez metros cúbicos), para além do pagamento de tarifa mínima de R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos), será cobrado na seguinte proporção:

FAIXA	CONSUMO (m ³)	VALOR UNITÁRIO POR m ³ EXCEDENTE
1	De 11m ³ a 20m ³	R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)
2	De 21m ³ a 30m ³	R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos)
3	De 31m ³ a 40m ³	R\$ 7,90 (seis reais e sessenta e cinco centavos)
4	De 41m ³ a 60m ³	R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos)
5	De 61m ³ a 9999m ³	R\$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos)

II – Comercial: o consumo que exceder a 20m³ (vinte metros cúbicos), para além do pagamento de tarifa mínima de R\$ 53,43 (cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), será cobrado na seguinte proporção:

FAIXA	CONSUMO (m ³)	VALOR UNITÁRIO POR m ³ EXCEDENTE
1	De 21m ³ a 40m ³	R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos)
2	De 41m ³ a 150m ³	R\$ 8,30 (oito reais e sessenta e nove centavos)

3	De 151m³ a 9999m³	R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos)
---	-------------------	--------------------------------------

III – Público: o consumo que exceder a 20m³ (vinte metros cúbicos), para além do pagamento de tarifa mínima de R\$ 80,15 (oitenta reais e quinze centavos), será cobrado na seguinte proporção:

FAIXA	CONSUMO (m³)	VALOR UNITÁRIO POR m³ EXCEDENTE
1	De 21m³ a 40m³	R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos)
2	De 41m³ a 150m³	R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos)
3	De 151m³ a 9999m³	R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos)

Art. 5º. A tarifa de água é devida pelo proprietário ou ocupante da economia a partir da instalação e funcionamento na rede de distribuição no domicílio.

Art. 6º. A correção dos valores da tarifa e do metro cúbico de referência, serão corrigidos anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 7º. O lançamento e arrecadação das tarifas e custo dos serviços previstos nesta Lei efetivar-se-ão em nome do ocupante ou proprietário do imóvel.

Art. 8º. O pagamento da tarifa de consumo deverá ser realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

§ 1º. Em caso de inadimplemento da tarifa de consumo de água por mais de 60 dias, poderá ser efetuado a suspensão (corte) do fornecimento do mesmo.

§ 2º. Fica estipulado o pagamento de taxa de religação no valor de 02 (duas) vezes o valor da tarifa em caso de suspensão do serviço.

§ 3º. O restabelecimento do serviço processar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia imediato àquele que houver sido saldado o débito, bem como da taxa de religação.

Art. 9º. O não pagamento dos valores nos prazos estabelecidos no artigo anterior acarretará na inscrição em dívida ativa municipal, bem como no pagamento de custas judiciais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Jequiá da Praia – AL, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:4E3D5D25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO
PÚBLICO N. 004/2024 – LEI ALDIR BLANC

O Município de Junqueiro do Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lançou edital para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Data do Recebimento das Propostas: 19 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, das 09hs às 12hs e 14:30hs às 17hs, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n. 22A, Centro, CEP: 57.270-000, Junqueiro/AL. O edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e no site oficial do Município www.junqueiro.al.gov.br.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:37959C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01007012/2024. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E RAIMUNDO E CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31 DE

DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 05 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:56DAFC85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Manutenção de Grupo Gerador, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Dezembro de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:37037D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 03250011/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 09/12/2024. Fornecedor Registrado: INOV ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 26.507.138/0001-75, valor total registrado: R\$ 36.330,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta reais). Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:072AF928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de dezembro de 2024.

NÚBIA LUZIA DE MELO CORREA DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023 – TP 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050027/2024

Fundamento Legal: Incisos I, IV e VI do §1º do art. 57 e parágrafo 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93

Partes:

CONTRATANTE: Município de Lagoa da Canoa – AL

CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 17.872.922/0001-91.

Objeto: Termo aditivo de prazo com acréscimo de serviços e novos serviços, referente ao contrato Nº 052/2023 – TP 01/2023, que tem como objetivo a execução de serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS tipo I, no povoado Alexandre, no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:250FE806

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, **ROSINEUMA MARTINS DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 3388025 expedida em SSDS/AL, CPF nº 096.748.514-29 no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 01. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:D5CD8C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural **JOSE MARIVALDO SILVA SANTOS**, portador(a) do RG nº 179325 expedida em SSDS/AL, CPF nº 013.480.725-12, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 02. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:4F3137D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural **REJANE ROSA SANTOS**, portador(a) do RG nº 2114937 expedida em SSDS/AL, CPF nº 072.962.304-10, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 03. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:72A7A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural HELLEN CARLA SANTOS DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 4078011-2 expedida em SSDS/AL, CPF nº 132.602.144-90, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 04. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:6AF7DE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural DIJALMA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1445566 expedida em SSDS/AL, CPF nº 019.398.214-52, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 05. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:92346D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ALINE DANIELA SANTOS FLORIANO, portador(a) do RG nº 45006518 expedida em SSDS/AL, CPF nº 043.964.574-30, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 06. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:B0C3A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ELISABETE MARIA DA SILVA portador(a) do RG nº 1784398 expedida em SSDS/AL, CPF nº 038.140.274-69,, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 07. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:E8AEF34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ADRIANA SILVA CAMILLO DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº 101.650.034-30 expedida em SSDS/AL, CPF nº 101.650.034-30, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 08. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:8A840DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural LUCAS CAMILLO DE SOUZA SANTOS portador(a) do RG nº 076.4646514-27 expedida em SSDS/AL, CPF nº 076.4646514-27, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 09. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:76472669

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural CRISTIANE DOS SANTOS portador(a) do RG nº 036.06276-0 expedida em SSP/AL, CPF nº 082.779.854-79, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 10. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:5D182693

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural WALLAN DA SILVA SOUZA portador(a) do RG nº 9680868-7 expedida em SSDS/AL, CPF nº 117.960.354-08, no valor de 2.500,00 dois mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 11. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:5DACF998

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, LEANDRO FREITAS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 36809071 expedida em SSDS/AL, CPF nº 117.424.994-30,, no valor de 4.000,00 Quatro mil reais firmado mediante termo de execução nº 12. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:C2365D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa

MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, **REGINALDO VIEIRA LEITE**, portador(a) do RG nº 1121339 expedida em SSDS/AL, CPF nº 814.285.964-53, no valor de 4.000,00 Quatro mil reais firmado mediante termo de execução nº 13. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:51DF4094

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural **DIÓGENES ALVES SANTOS**, portador(a) do RG nº 3673224-9 expedida em SSDS/AL, CPF nº 113.353.284-59 no valor de 4.000,00 Quatro mil reais firmado mediante termo de execução nº 14. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:3C3BAC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, **ANDERSON MICHAEL SANTOS DA SILVA**, portador(a) do RG nº 45076691 expedida em SSDS/AL, CPF nº 153.047.024-25,, no valor de 4.000,00 Quatro mil reais firmado mediante termo de execução nº 15. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na

Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:9E9007D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural **JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 39309789 expedida em SSDS/AL, CPF nº 129.607.824-88 no valor de 4.000,00 Quatro mil reais firmado mediante termo de execução nº 16. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:08F01132

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural **JACKSON PEREIRA LIMA**, portador(a) do RG nº 903072 expedida em SSDS/AL, CPF nº 551.554.804-34 no valor de 4.000,00 Quatro mil reais firmado mediante termo de execução nº 17. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:4C28C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural CARLOS MACIEL DE MELO LIMA JUNIOR portador(a) do RG nº 45126547 expedida em SSDS/AL, CPF nº 151.614.484-82, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 18. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:980C8B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural DIEGO ALVES SANTOS portador(a) do RG nº 2000001241120 expedida em SSP/AL, CPF nº 071.714.614-67, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 19. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:E0E1DB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de

fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural VICTOR JOÁS DIONIZIO CAVALCANTE SILVA portador(a) do RG nº 36541664 expedida em SSDS/AL, CPF nº 113.697.934-48, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 20. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:F5053D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JAEDSON LUIZ DA SILVA, portador(a) do RG nº 081389004474 expedida em SSDS/AL, CPF nº 081.389.004-74, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 21. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:9F232525

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ANDERSON GUSTAVO SOUZA SIMPLÍCIO, portador(a) do

RG nº 07271944523 expedida em SSDS/AL, CPF nº 110.471.624-07, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 22. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:D69DFB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, ROSIENE VIEIRA LEITE FERREIRA, portador(a) do RG nº 1825228 expedida em SSDS/AL, CPF nº 061.679.284-11 no valor de 3.000,00 três mil reais firmado mediante termo de execução nº 23. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:CA1F9D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, BRUNO ALESSANDRO DA SILVA LEITE, portador(a) do RG nº 0879983875 Expedida em SSDS/AL, CNPJ nº 51.846.809/0001-70, no valor de 5.000,00 cinco mil reais firmado mediante termo de execução nº 24. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:019F85F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ROBERTO DA SILVA RODRIGUES, portador(a) do RG nº 2000004034281 expedida em SSDS/AL, CPF nº 049.962.344-40, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 25. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:D6F6D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural EMANUELL FREIRE PRACEDES ROCHA, portador(a) do RG nº 43011918 expedida em SSDS/AL, CPF nº 149.345.164-25, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 26. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:C83B74B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL

Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JEDSON LOPES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 0801691206 Expedida em SSDS/AL, CNPJ nº 50.625.379/0001-01, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 27. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:E1F8A6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ROGÉRIO DA SILVA, portador(a) do RG nº 078678514-45 Expedida em SSDS/AL, CPF nº 078.678.514-45, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 28. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:356940CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural FABIO JUNIOR SANTOS DA SILVA, portador(a) do RG nº 3132627-7 Expedida em SSDS/AL, CPF nº 093.747.044-03, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 29. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:81C57D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural LUAN DOS SANTOS ALVES, portador(a) do RG nº 35444916 Expedida em SSDS/AL, CPF nº 109.010.384-07,, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 30. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:353DD281

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural TALLE FERNANDES DA SILVA, portador(a) do RG nº 3636489-4 expedida em SSDS/AL, CPF nº 111.547934-27, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 31. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:9C39C54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural MYLENA VICTORIA PRAXEDES LEITE, portador(a) do RG nº 36729817 expedida em SSDS/AL, CPF nº 113.251.804-08, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 32. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:5E7D3B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG nº 2000003040253 expedida em SSDS/AL, CPF nº 064.634.004-24, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 33. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:8A34144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural, LEANDRO DOS SANTOS ALVES, portador(a) do RG nº 32419619 expedida em SSP/AL, CPF nº 091.764.844-75 no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 34. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:4D22A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL
Torna público o Termo de Execução Cultural do Edital nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Edital de fomento à cultura conforme a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023. O Termo de execução do Edital Aldir Blanc 2 tem por objetivo a concessão de apoio financeiro as ações dos grupos culturais locais. O referente termo firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o agente cultural JOSÉ HUGO BEZERRA FERREIRA, portador(a) do RG nº 34431918 Expedida em SEDS/AL, CPF nº 111.437.404-08, no valor de 3.500,00 três mil e quinhentos reais firmado mediante termo de execução nº 29. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia | Governo Municipal. Informações: Na Secretaria Municipal de Turismo e cultura ou através do e-mail culturaturismolimoeiro@gmail.com.

ALANA VILMA FERREIRA LIRA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:ED2580BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 002.004.090924, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE),

afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Major Izidoro, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **53.634.346/0001-08 – AL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com os lotes: 18 e 24. **56.191.727/0001-58 – J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com os lotes: 4, 5, 6, 8, 11, 17, 21, 23, 32, 39. **09.099.981/0001-40 - J A OLIVEIRA DOS SANTOS**, com os lotes: 1, 3, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 37, 38, 42. **05.943.260/0001-14 - ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS** com os lotes: 2, 16, 31, 33, 35, 36, 41. **53.302.314/0001-05 - ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** com o lote: 27. **48.852.216/0001-01 - DISTRIBUIDORA LITORANA LTDA** com os lotes: 34, 40, 43. Nestes termos, ficam os adjudicatários do certame supra regularmente convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:1264F789

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 19 de dezembro de 2024, às 10:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Tipo: Menor preço., todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com). Marechal Deodoro/AL, 17 de dezembro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CAF931CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0409.001/2024

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

- Base Construções LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0409.001/2024, proveniente da concorrência eletrônica nº 15/2024, cujo objeto é a execução das obras e serviços de reforma do Drive da Cocada, localizado na Massagueira, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 01 (um) mês, ou seja, até 09 de

janeiro de 2025, contado do encerramento do prazo de execução contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.

UNIDADE: 0770- Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PROGRAMA: 0011 – Melhoria de Infraestrutura Urbana

AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2087 – Manutenção dos serviços da cocada cultural

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios financeiros a pessoa física.

DATA DA ASSINATURA:

09 de dezembro de 2024

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C5393316

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 181 de 05 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **José Davi Alves Silva**, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, inscrito no CPF sob nº 018.342.298-80, portador do RG de nº 13623594, SSP/AL, nomeado em 01 de setembro de 2011 no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula funcional nº 2327, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servidor público municipal filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 832/2021, que reestruturou o Fundo Previdenciário do Município de Maribondo, e traduz que o segurado fará jus à aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, conforme previsão do caput do Art. 34, §4º e §5º da Lei 832/2021, conforme documentação constante no processo 015.001.031224 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 05 de dezembro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleiton Sinvaldo de Lima

Código Identificador:2CEA4285**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor do representante legal **MÁRIO JORGE BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº **044.001.554-55**, importando o mesmo o valor total na ordem de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Mar Vermelho(AL), 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CPF nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **MÁRIO JORGE BARBOSA DE LIMA**, CPF/MF nº **044.001.554-55**. OBJETO: Serviços de Show Musical com a **Orquestra Graciliano Ramos de Quebrangulo**. VALOR GLOBAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. DATA CONTRATO: 10/12/2024. VALIDADE: **31/12/2024**. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a Dispensa do certame licitatório para contratação direta que neste caso é caracterizada como pequenas compras. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e **Mário Jorge Barbosa de Lima**-Representante Legal, Contratado. Mar Vermelho(AL), 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:BAC1016F**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo nº 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no artigo nº 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/23, os órgãos e entidades da administração pública

municipal direta, indireta e fundações, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB 1.234/12.

§ 1º – Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas neste Decreto ou para o objeto de licitação, quando for o caso, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substituí-la(s), cabendo a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

§ 2º – Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/12, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substituí-la.

§ 3º – Igualmente, não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o artigo nº 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

§ 4º – As entidades enquadradas nos §§ 2º e 3º, deste artigo deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte, nos seguintes prazos estabelecidos.

I – No prazo de 30 dias a partir data de publicação deste Decreto para os contratos vigentes;

II – No início do vínculo contratual para os novos contratos que vierem a ser firmados;

III – Na apresentação da Nota Fiscal, anexo à mesma, para aquisição de bens ou serviços adquiridos na forma de compra direta;

IV – No início de cada exercício financeiro para os contratos recorrentes por força de aditivos de prazos; e

V – Sempre que houver alteração das condições de enquadramento das entidades previstas nos §§ 2º e 3º no caput deste artigo.

§ 5º – As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio deste

município com a Receita Federal do Brasil nos termos do artigo nº 33 da Lei Federal nº 10.833/03.

Art. 3º – A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º, inclusive convênios com o terceiro setor.

Parágrafo único – Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º – Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, deste Decreto.

§ 1º – Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 2º – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º – O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 6º – A publicação deste Decreto não implicará prejuízo às retenções do Imposto de Renda já efetuadas anteriormente, considerando a data de publicação da IN RFB 2.145/2023 no dia 26 de junho de 2023.

Art. 7º – Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Messias/AL, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Messias/AL e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:87FC2F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 72, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da Empresa TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA, que tem como objeto a contratação artística do TÚLIO DUARTE SHOWS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ: 56.995.153.0001-70, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 17 de Dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:8E6C332A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE ADESÃO
Pelo presente, torna-se público que foi celebrado o Contrato de Adesão nº 01/2024, firmado em 16 de dezembro de 2024, entre as partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, inscrita no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Rua Belarmino Vieira Barros, nº32, Centro, Minador do negrão/AL.

Contratado(a): DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 11.676.271.0001-88, residente em Estrada do Palmital, nº5.000, Palmital – Saquarema/RJ – CEP: 28.993-000.

O referido contrato visa contrato firmado através de adesão de Ata de Registro de Preços nº15/2022 originada de pregão eletrônico nº10/2022 com órgão gerenciador CISPAP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA tendo como objetivo contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, conforme condições gerais estabelecidas nas cláusulas do documento RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 16/12/2025.

Minador do Negrão/AL, 17 de dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:09CFF588

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº05020027/2022-TP

OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS – AL – TERMO DE COMPROMISSO PAC 204699/2013 – ID 20667 – PAC 2 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº30.144.632/0001-90. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 10170010/2022-TP - pelo período de 06 (seis) meses. CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - Devido ao atraso no repasse financeiro por parte do Governo Federal, impossibilitando a continuidade dos serviços prejudicando desta maneira o cumprimento do cronograma físico do respectivo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica **prorrogado por 06 (seis) meses** o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 15/12/2022. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 10170010/2022- TP nº 08/2022, DATA ASSINATURA DO TERMO: 13/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Mailson de Mendonça Lima - Prefeito; Pela Contratada: Amanda Regina de Araújo Santos - Proprietária.

Monteirópolis -AL, 17 de dezembro de 2024.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:3F01A76B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Processo Nº 1011.0007/2024

Pregão Eletrônico Nº 022/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: **A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.991.581/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e recarga, gás liquefeito de petróleo (GLP) e recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 366.950,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Celebrado em: 25/11/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Cylane Brasil Tupinambá, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:5E3496B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 25/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, ao servidor **JEOVÁ CIRILO SILVA**, inscrito no RG sob o nº 393557 e CPF nº 305.177.104-04, ocupante do cargo de **Professor**, Nível I, Grau I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula nº 435, servidor público municipal filiado ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 20, I, II, III e IV, §3º I e II, com cálculo dos proventos conforme o art.101, II, com reajuste na mesma proporção em que se der os benefícios do RGPS, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme

documentação constante no processo administrativo nº. **032/2024** do supracitado Instituto de Previdência. Art.

2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 14 de outubro de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR

Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:

Izabela Dayane Gomes Moraes

Código Identificador:91299A67

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 09020027/2024

Pregão Eletrônico nº 13/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ARP nº 38/2024

Fornecedor Beneficiário: **LARISSA CHIORMA VEIGA FERNADES**, CNPJ sob o nº: **32.647.126/0001-49**.

Ganhador dos lote: 50.

ARP nº 39/2024

Fornecedor Beneficiário: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP**, CNPJ sob o nº: **17.063.665/0001-47**.

Ganhador dos lotes: 51, 52, 122 e 129.

ARP nº 40/2024

Fornecedor Beneficiário: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ sob o nº: **37.528.899/0001-20**.

Ganhador dos lotes: 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 22, 23, 24, 31, 35, 36, 41, 70, 73, 74, 79, 95, 97, 99, 100, 114, 115, 116, 117, 128 e 133.

ARP nº 41/2024

Fornecedor Beneficiário: **MAX ESCOLAR LTDA**, CNPJ sob o nº: **51.628.440/0001-29**.

Ganhador dos lotes: 08, 09, 27, 49, 66, 80, 84, 88, 92, 93, 98, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 113, 127 e 132.

ARP nº 42/2024

Fornecedor Beneficiário: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº: **50.785.036/0001-04**.

Ganhador dos lotes: 07, 11, 16, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 61, 62, 67, 68, 71, 76, 77, 81, 82, 83, 87, 89, 91, 96, 101 e 105.

ARP nº 43/2024

Fornecedor Beneficiário: **LUIZ ANTELMO SILVA ME**, CNPJ sob o nº: **03.391.054/0001-07**.

Ganhador dos lotes: 02, 03, 25, 26, 54, 58, 59, 63, 64, 79, 94, 106, 107, 112, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 135 e 136.

Data de Assinatura: 11 de Dezembro de 2024.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:4A13BA02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2024

O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 019/2024, conforme Processo Administrativo nº 1007008/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ESFERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DOS ATIVOS E PASSIVOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES A IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF DO MUNICÍPIO DE PALESTINA. A empresa SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.632.410/0001-13. Palestina, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:6EF53ACF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 467/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 430/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 PARA UNIFICAR A SECRETARIA MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Pariconha/AL APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica unificada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças, passando a se chamar Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Parágrafo Único. Para desenvolvimento e execução das atividades, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças passará a conter a seguinte estrutura:

1. Setor de Contabilidade;
2. Setor de Tributos;
3. Departamento de Pessoal;
4. Junta Militar;
5. Setor de Licitação/Setor de Compras;
6. Protocolo Central;

7. Sala do Empreendedor;

8. Diretoria de Patrimônio;

9. Almoxarifado.

Art. 2º. Os demais tópicos previstos na Lei 430/2022 não sofrerão qualquer alteração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2025.

Pariconha/AL, 17 de Dezembro de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5C48CD5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 468/2024 DE 17 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com os Profissionais da Educação Escolar Básica Pública, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o artigo 1º, da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a o artigo 26, e introduziu o artigo 26-A, da Lei nº 14.113/20, que regulamenta o FUNDEB; CONSIDERANDO,

CONSIDERANDO, a receita e a despesa previstas para 2024, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pariconha, elaborou propostas para atingimento dos mínimos de 70% do FUNDEB com gastos em pessoal alinhadas com o Planejamento Estratégico da pasta, sempre objetivando a melhoria e qualidade da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de aplicação do “mínimo” de 70% para o pagamento de salário dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública, a adoção de abono (rateio) pelo Município será decorrente das normas legais e de decisões político-administrativos inerente ao processo de gestão dos entes governamentais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial (rateio) aos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública, lotados na divisão de FUNDEB 70%, em efetivo exercício, proveniente da sobra de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

Art. 2º - Entendem-se como profissionais da Educação Escolar Básica Pública, docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, bem como os que exercem atividades de direção, administração escolar, supervisão, orientação escolar, inspeção, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede de ensino da educação básica.

Art. 3º - O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação será pago em depósitos bancários, distintos, na mesma conta bancária vinculado à Folha de Pagamento destes Profissionais.

Art. 4º - Sobre os valores a serem rateados, por se tratar de parcela cujo caráter é indenizatório, não incidirá o desconto previdenciário.

Art. 5º - O rateio e pagamentos tratados por esta lei não se incorporam a remuneração ou proventos para qualquer efeito.

Art. 6º - Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 uma vez que para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e resultados fiscais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 17 de Dezembro de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B73F31AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO P.E 26, 27, 28, 29 E 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2024, Processo Administrativo nº 07.18.0012/2024, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de cesta básicas, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 27/12/2024 às 08:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 27/2024, Processo Administrativo nº 06.06.0001/2024, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção predial, Destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 07/01/2025 às 08:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024, Processo Administrativo nº 06.12.0002/2024, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Contratação de Empresa para os serviços de manutenção viária e drenagem, Destinado a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 07/01/2025 às 13:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29 /2024, Processo Administrativo nº 11.22.0002/2024, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículo do Tipo Hatch, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 27/12/2024 às 09:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 30/2024, Processo Administrativo nº 09.04.0008/2024, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de agregados minerais, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 08/01/2025 às 09:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:153637B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA
AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA
AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria Nº 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital Nº 002/2024 para Premiação de Agentes Culturais, em conformidade com a Lei nº14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado Final de projetos contemplados neste edital.
Piaçabuçu-AL, 17 de Dezembro de 2024

Comissão de Gestão e Operacionalização
da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu

- I- Felipe Eduardo da Silva Gomes
II- Antônia Cristina André dos Santos
III- Vinicius Ruan Lopes Santos
IV- Cleyton Correia Santos

EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA
AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL

PROPOSTANTES SELECIONADOS

PROPOSTANTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARIA DE LOURDES MENEZES	0071	MESTRES	120	SELECIONADO (A)
JOSÉ BISPO DOS SANTOS	0083	MESTRES	110	SELECIONADO (A)
SILVIA MARIA DOS SANTOS	0141	ARTESANATO	75	SELECIONADO (A)
MARLI MUNIZ DOS SANTOS	0142	ARTESANATO	65	SELECIONADO (A)
REINALDO DOS SANTOS	0045	ARTESANATO	60	SELECIONADO (A)
CLAUDEMIR RAMOS	0079	ARTESANATO	60	SELECIONADO (A)
RIAN SALES	0130	ARTESANATO	50	SELECIONADO (A)
ANDREIA RAMOS	0143	ARTESANATO	55	SELECIONADO (A)
HELENA SANTOS	0138	ARTESANATO	50	SELECIONADO (A)
VAGNER MESSIAS	0097	ARTESANATO	55	SELECIONADO (A)
GILVÂNIA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	0073	ARTESANATO	50	SELECIONADO (A)

DARLAN SANTIAGO	0085	COREÓGRAFO	70	SELECIONADO (A)
ROBSON VIANA	0089	COREÓGRAFO	50	SELECIONADO (A)
JANIEL ANDRÉ DOS SANTOS	0140	COREÓGRAFO	50	SELECIONADO (A)
KAUAN MONTEIRO	0102	COREÓGRAFO	50	SELECIONADO (A)
RAFAEL MONTEIRO	0054	AUDIOVISUAL	80	SELECIONADO (A)
MARIA LINETE MATIAS	0078	CULTURA POPULAR	115	SELECIONADO (A)
MARIA JOSE SANTOS DIAS	0139	CULTURA POPULAR	110	SELECIONADO (A)

PROPOSTANTES DESCLASIFICADOS

PROPOSTANTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JORGE LUIS DA SILVA	0093	NÃO IDENTIFICADO	0	DESCLASSIFICADO

JHONATA YURI DE LIMA PEREIRA	0105	ARTESANATO	0	DECLASSIFICADO
JANDERSON WALLASY SILVA SALES	DA 0025	COREÓGRAFO	0	DECLASSIFICADO

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

ANTONIA CRISTINA ANDRÉ DOS SANTOS

VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

CLEYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, 13 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:A85127C9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **1210-0029/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO THIAGO FREITAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTIVIDADE NATALINA DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. Vigência: 30 dias. Valor Global R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

NÍDIA DANIELA SANTOS
Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Portaria nº13/2021

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4D862F72

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE Nº 1128-0017/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **1128-0010/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO

PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO A FANTÁSTICA FÁBRICA DO PAPAÍ NOEL EM COMEMORAÇÃO FESTIVIDADE NATALINA DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: ANIMAX PRODUÇÕES - CNPJ sob o nº 35.583.135/0001-74. Vigência: 30 dias. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correção: onde se lê: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de nº 1128-0010/2024.

Leia se: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de nº 1128-0017/2024.

NÍDIA DANIELA SANTOS

Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Portaria nº13/2021

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:27EAB3C0

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe na Lei nº 901/2023, e o art. 16 do Decreto Municipal nº 98/2023, resolver: **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1122-0059/2024, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURIDICO GOMES PEREIRA ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA COTA PARTE DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ATRAVÉS DE ESTUDO ECONOMICO DAS TRANSAÇÕES EMPRESARIAIS DE TODA A CADEIA PRODUTIVA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL, SALVO OS SERVIÇOS RELATIVOS A INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA**, a ser formalizado com o escritório jurídico **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, com valor dos honorários em: *Ad exitum*, considerando-se êxito qualquer valor que o Município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R\$ 1,00 (um real) de créditos acrescidos ao patrimônio obtido em favor do Município, a contratada terá direito a R\$ 0,20% (zero, vinte por cento de real), sendo a mesma metrica usada aos valores retroativos. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fundamentação: art. 74, inciso III “e” da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo: 1122-0059/2024.

WILKER DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Finanças
Portaria: 004/2021

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:66C2BE58

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

Extrato de Aditivo de Contrato

Contrato nº 0729-0040/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28.

Contratado: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, com sede na Avenida Sá e Albuquerque, 682, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representado pelo Senhor RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.366.884-34.

Do Objeto: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de agosto de 2025.

Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Período de Vigência: 12 meses.

Da Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93.

Valor do Contrato: Ad Êxito.

Contrato nº 0729-0040/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28.

Contratado: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, com sede na Avenida Sá e Albuquerque, 682, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representado pelo Senhor RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.366.884-34.

Do Objeto: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de agosto de 2025.

Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Período de Vigência: 12 meses.

Da Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93.

Valor do Contrato: Ad Êxito.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3156B221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 72/2024****II PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 72/2024****PREFEITURA DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo Licitatório nº 1101-0018/2024.

Objeto:AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 18 de dezembro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 230/2024

Diretor

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:96F3D016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 75/2024****PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 75/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.1014-0036/2024.

Objeto:PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 17 de dezembro de 2024.

Diretor de Cotações de Preços

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:911A9114

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE19/2024-8 – Processo Administrativo nº 120242404005/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – SRP – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2021 – Fornecedor Registrado: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ nº 52.755.750/0001-77) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo – Valor Global – R\$ 46.432,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais– Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:1F01D1CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-2 – Processo Administrativo nº 120240407013/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024 – SRP – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE

EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº 37.528.899/0001-20) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza – Valor Global – R\$ 14.425,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE27/2024-9 – Processo Administrativo nº 120240407013/2024 – Pregão Eletrônico nº 27/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ nº 03.284.928 /0001-33) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza – Valor Global – R\$ 321.085,82 (trezentos e vinte e um mil oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B68A032A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024

Para conhecimento dos interessados, no que se refere à Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, informa-se que a sessão do mencionado Pregão será retomada às 10:00 do dia 18/12/2024 (quarta-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Porto Calvo/AL, 17 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6BDDAA0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA
MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES LTDA PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº: 11040022/2024
TERMO DE CONTRATO Nº: 097/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.470.660/0001-55, situada na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 07, Sala 172 A, Box 172, Quadra 0567, Lote 0230, Bairro: Clima Bom, Maceió/AL, CEP: 57.071-100, endereço eletrônico: contato@mahinasolutions.com.br, contato telefônico: (38) 3493-3318, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **IYAD HUSEIN MUSA ROSA ABDELGHAIN**, inscrito no CPF sob o nº 802.318.880-15.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e toda a mão de obra necessária a execução do serviço nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 587.814,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.25.752.0013.1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

4490510000/150000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/150100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/170400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:86608E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E
A EMPRESA E P GOMES COMÉRCIO - ME.

PROCESSO Nº: 12030009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: E P GOMES COMÉRCIO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.889.823/0001-39, com sede na rua Major Cícero de Goes Monteiro, nº 074, Centro – Quebrangulo/AL, representada por seu representante legal, Sr. **ELEXSANDRO PEREIRA GOMES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do certificado MEI, inscrita no CPF sob o nº 870.906.274-20.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 092/2023, cujo objeto é o credenciamento do fornecimento de 1. COFFE BREAK, 2. CAFÉ DA MANHÃ, 3. ALMOÇO, 4. JANTAR.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025, tendo eficácia

com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6025 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIA MDS 886/2023

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:08.0881.08.244.0003.6027- APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0882 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0882.08.125.0004.6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.125.0014.6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.303.0019.6014 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:676D257F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598DE17DEDEZEMBRODE2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

“Homologar o Concurso público nº 001/2024, para a investidura em cargos públicos do Município de Quebrangulo-AL, realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC – e no que concerne à realização das provas pela empresa acima mencionada”.

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, para a investidura em cargos públicos do Município de Quebrangulo-AL veiculados nos sítios do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC – e o esgotamento dos prazos para eventuais recursos em faces dos atos administrativos decorrentes do edital do referido Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, para a investidura em cargos públicos do Município de Quebrangulo, estado de Alagoas, conforme relação divulgada nos sítios do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC – (ADM&TEC), no qual consta os cargos ofertados, o nome completo, data de nascimento e número de inscrição dos candidatos, o resultado obtido por cada um deles e a ordem de classificação dos aprovados.

- **Parágrafo único** – A relação a qual se refere o caput deste artigo é parte integrante desta Portaria, como se nela estivesse transcrita.

Art.2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Quebrangulo/AL, em 17 de dezembro de 2024

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson de Souza Jatoba

Código Identificador:46C64923

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 164/2024, nº 165/2024, nº 166/2024, nº 168/2024 e nº 169/2024.

CONTRATOS ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90063/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CONTRATADAS: **MARCOS E BERTA LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.035.549/0001-96, VALOR: **R\$ 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

DOUGLAS BUENO DE BASTOS, inscrita no CNPJ sob nº 56.135.044/0001-83, VALOR: **R\$ 5.058,50 (cinco mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

GUILHERME DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 51.038.911/0001-49, VALOR: **R\$ 32.865,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).**

FABIO DIAS VITAL, inscrita no CNPJ sob nº 43.024.635/0001-31, VALOR: **R\$ 44.780,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).**

B.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, VALOR: **R\$ 50.525,50 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

CELEBRAÇÃO: 16/12/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 17 de dezembro de 2024.

ALINE CARNEIRO/

Gestora de Contratos

Publicado por:

Aline Carneiros Dos Santos

Código Identificador:7CE78AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO**

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.

Assunto: Rescisão Contratual.

Locador: V. R. P. VEIGA LTDA, CNPJ sob nº 40.760.055/0001-14.

Endereço: Rua Deputado Jota Duarte, nº 85, Juca Sampaio, CEP 57603-280, Palmeira dos Índios/AL.

Trata-se de pedido de Distrato Contratual advindo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, contrato nº 103/2024, oriundo de Inexigibilidade de

Licitação nº 07110047/2024, cujo objeto é a Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da Sede da Secretaria supracitada, tendo como Locatário o município de Rio Largo e Locador a empresa V. R. P. VEIGA LTDA, CNPJ nº 40.760.055/0001-14.

Em observância ao art. 165, I c/c art. 137, VIII e art. 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021, estamos concedendo ao Locador acima mencionado, o prazo de 03 (três) dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 12160006/2024.

Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:2A96ECA1

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 034, 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 034, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, IV da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 5º, alínea “g” e “m”, art. 6º e art. 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação de 01 (uma) faixa de terra, situado no município de Rio Largo, Estado de Alagoas, localizado na AL 404 – Bairro Prefeito Antônio Lins, município de Rio Largo/AL, com um total de 59.678,27m², (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados) de propriedade de RIO LARGO ADMINISTRAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.638.679/0001-00, Registrado no Cartório de Registro Geral de Rio Largo sob a Matrícula nº 15878, com os seguintes limites e descrições:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice partindo do marco RL-01, coordenada plana 8.945.141,273 m Norte e 190.813,747 m Leste, deste, confrontando neste trecho com rua projetada, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 270,428 m e azimute plano de 194°30'32" chega-se ao marco RL-02, coordenada plana 8.944.879,469 m Norte e 190.745,997 m Leste, deste, confrontando neste trecho com parcela do imóvel propriedade da Fazenda Utinga (parte IV), no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 247,099 m e azimute plano de 263°05'10" chega-se ao marco RL-03, coordenada plana 8.944.849,724 m Norte e 190.500,694 m Leste, deste, confrontando neste trecho com parcela do imóvel propriedade da Fazenda Utinga (parte IV), no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 272,146 m e azimute plano de 17°38'15" chega-se ao marco RL-04, coordenada plana 8.945.109,078 m Norte e 190.583,152 m Leste, deste, confrontando neste trecho com parcela do imóvel propriedade da Fazenda Utinga (parte IV), no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 232,831 m e azimute plano de 82°03'06" chega-se ao marco RL-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. 5,96ha.

Art. 2º - O terreno descrito no art. 1º, deste Decreto, destina-se para a construção de uma lagoa de acumulação de águas pluviais.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, todos os atos necessários à Desapropriação na área descrita neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições do Decreto nº 033, de 10 de dezembro de 2024.

Rio Largo, 17 de dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5682A7AF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**GABINETE DA PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024**

Prefeitura do Município de Roteiro - Alagoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Roteiro, **CONVOCA**, na ordem de classificação estabelecida pelo Resultado Final, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público regulamentado pelo Edital 01/2017, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração situado na Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, Rua João Pedro, S/N, Centro, **das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 17 e 23 de dezembro**, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada que está disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Roteiro (www.roteiro.al.gov.br). Os candidatos abaixo relacionados, devem também comparecer a Junta Médica do Município entre os dias 17 e 23 de dezembro para avaliação e apresentação dos exames médicos constantes na relação disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Roteiro (www.roteiro.al.gov.br), visando a dar andamento à contratação pelo regime estatutário, sob pena de serem considerados desistentes do concurso público.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

GRACIELA CLAUDINO DOS SANTOS NASCIMENTO – Agente Comunitário de Saúde - 40H - MICROÁREA 2, **BEATRIZ ARIELLY CORDEIRO TAVARES** – Agente Comunitário de Saúde - 40H - MICROÁREA 2, **ELENILZA NICOLAU DOS SANTOS** – Agente Comunitário de Saúde - 40H - MICROÁREA 2, **GILVAN DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS** – Agente Comunitário de Saúde - 40H - MICROÁREA 5, **EDNILDA GOMES DA SILVA** – Agente Comunitário de Saúde - 40H - MICROÁREA 5, **MARIA SAMARA BATISTA DE MOURA TENÓRIO** – Agente Comunitário de Saúde - 40H - MICROÁREA 5, **CLEANE BARBOSA DOS SANTOS** – Agente Comunitário de Saúde - 40H - MICROÁREA 5, **LYVIA QUINTELA CAVALCANTE TRAJANO** – Farmacêutico - 40H.

Roteiro – AL, 17 de dezembro de 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA

Prefeito do Município de Roteiro/AL

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:D4CFF389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para a prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Roteiro-AL, na forma do Art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa. O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: dispensas.roteiro@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, situada na Avenida Rua João Pedro, nº 551 – Centro – Roteiro/AL, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, dispensas.roteiro@gmail.com.

Roteiro/AL, 17 de dezembro de 2024

EDVAR TEIXEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B1C1BA28

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº
1001100300062023**

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO do CONTRATO Nº 1001100300062023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001100300062023 – AQUISIÇÃO DE serviço de recarga de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001100300062023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001100300062023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA SERGIVAL FONSECA DE ANDRADE-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa **SERGIVAL FONSECA DE ANDRADE-ME**, CNPJ nº 01.574.934/0001-08, com endereço na Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 333, Centro, São José da Laje, Alagoas, CEP 57860-000, representada por SERGIVAL FONSECA DE ANDRADE, Carteira de identidade nº 700483, inscrito no CPF nº 533.795.354-00.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO do CONTRATO Nº 1001100300062023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001100300062023**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) condicionado ao contrato nº 1001100300062023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/12/2024 à 07/12/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A partir da assinatura deste termo o valor do CONTRATO nº 1001100300062023, passará a ter o seguinte valor para o item 01 R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal e para o item 02 R\$ 106,00 (cento e seis reais), sendo o valor total anual de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO do CONTRATO Nº 1001100300062023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001100300062023 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 06 de dezembro de 2024.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Sergival Fonseca de Andrade-ME

CNPJ nº 01.574.934/0001-08

SERGIVAL FONSECA DE ANDRADE

CPF nº 533.795.354-00

Contratada

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:31878FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO CONTRATUAL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001102900032024**

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO CONTRATUAL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001102900032024 -
CONTRATO Nº 100112400112023 – REFERENTE À
CONTRATAÇÃO ORIGINARIA DA CONTRATAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 53/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1001110300042022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
MATERIAL GRÁFICO**

PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO
CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 100112400112023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAJE E A EMPRESA SANTANA GRAFICA,
EDITORA E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob
nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 –
Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela

Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra,
brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de
Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº
057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa **SANTANA GRAFICA, EDITORA E
SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 04.532.557/0001-24, com endereço
na PRAÇA GUIMARÃES PASSOS, Nº 88, POÇO, MACEIÓ/AL,
CEP: 57.025-480, representada por **GUILHERME MARQUES
SILVA**, Carteira de identidade n. 32540175, inscrito no CPF n.
116.134.664-39.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento,
**PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº
1001112400112023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO
ORIGINARIA DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001110300042022**, tendo
em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do
Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria
Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do
prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o
permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº
1001112400112023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO
ORIGINARIA DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001110300042022 não
alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente
instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam
um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos
representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA,
perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 10 de dezembro de 2024.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Santana Grafica, Editora e Serviços EIRELI

CNPJ nº. 04.532.557/0001-24

GUILHERME MARQUES SILVA

CPF n. 116.134.664-39

Contratada

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:D308F3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001101600072024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001101600072024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.

CONTRATADA: F DE A A G JUNIOR, CNPJ/MF sob nº
27.908.620/0001-80.

**OBJETO: ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL E SUAS
SECRETARIAS – CONTRATAÇÃO DO SALDO
REMANESCENTE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO Nº 069/2023 - PROCESSO Nº 1001100300052023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: até o dia 14 de dezembro de 2025.

São José da Laje (AL), 10 de dezembro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita
Contratante

F DE A A G JUNIOR

CNPJ nº 27.908.620/0001-80

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:FC6E867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL
Nº 01/2016

TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL
Nº 01/2016 – CONCORRÊNCIA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

Termo Aditivo de PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATUAL ao CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL Nº 01/2016 – CONCORRÊNCIA que, entre si, celebram o Município de São José da Laje/AL e a Empresa PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.749.087/0001-43, estabelecida na Rua Dezoito Forte de Copacabana, nº 261, Barro Vermelho, Marechal Deodoro-Alagoas, representada pelo Sr. CLAUWERNEY LHAYR DE MELO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001220704 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.041.274-80, residente e domiciliado na Rua Jader Izidio Malta Araujo, nº 63, Apt 1102, Edf. Cerro Tronador, Jatiúca, Maceió-Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acordada a celebração do Termo Aditivo ao Termo Aditivo de PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATUAL ao CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL Nº 01/2016 – CONCORRÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, caput e § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 5º do CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL Nº 01/2016 – CONCORRÊNCIA e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual prevista na cláusula 5º § 1º e § 5º do CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL Nº 01/2016 – CONCORRÊNCIA, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do último termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL Nº 01/2016 – CONCORRÊNCIA, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do último termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de São José da Laje e a Contratada justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de São José da Laje, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

São José da Laje, 16 de dezembro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita
Município de São José da Laje/AL
Contratante

PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ Nº 07.749.087/0001-43

Contratada

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:98453F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

A empresa **PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.749.087/0001-43, estabelecida na Rua Dezoito Forte de Copacabana, nº 261, Barro Vermelho, Marechal Deodoro-Alagoas, representada pelo Sr. CLAUWERNEY LHAYR DE MELO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001220704 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.041.274-80, residente e domiciliado na Rua Jader Izidio Malta Araujo, nº 63, Apt 1102, Edf. Cerro Tronador, Jatiúca, Maceió-Alagoas, a seguir denominada RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, Processo nº **1001120400032024**, decorrente do Edital e Tomada de Preço nº **001/2021**, referente **AS OBRAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MIRANTE DE SÃO JOSÉ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Projetos Básicos, Cronograma, anexos ao Edital e ao processo.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL Nº 01/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, com a empresa **PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.749.087/0001-43**, até a data da presente rescisão

É eleito o Foro da Comarca de São José da Laje – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

São José da Laje, 16 de dezembro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Município de São José da Laje/AL

Contratante

Contratada

PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ Nº 07.749.087/0001-43

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:216B2176**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA****INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO
JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 52/2024 -
MARIA DO CARMO LIMA DE ABREU.****PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 52/2024**

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA DO CARMO LIMA DE ABREU.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal; Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.181124/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. **Maria do Carmo Lima de Abreu**, brasileira, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 02/11/1975, CPF 042.073.464-30 RG 1702998 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 964, cacimba do gato, Olho D'água das Flores/AL, CEP 57442-000 em virtude do falecimento de Braulino Souza Santana, professor,

matricula 1122, RG 1373148 SSP/AL, CPF 958.425.354-91, falecido no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, II, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R\$ 5.328,01 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo) nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 13 de dezembro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES

Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elis Regina Dos Santos Melo

Código Identificador:5A2DF1A7**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E
URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 17 de dezembro de 2024.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:6140167C**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E
URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 003.002.141024 Contrato de nº 63/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14. Contratada: CONSTRUÇÕES JOÃO DO

BOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.296.460/0001-83. Objeto:Contratação do saldo remanescente na ATA de nº 64/2023, com empresa especializada na aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e João Vitor Santos De Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:25F0A3D1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 001.023.070324
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 08/2021. Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Diogo José Andrade Romão pela Contratada.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8AA5C51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 14/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos didáticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório das Empresas **BRUMO ESPORTES LTDA**(51414411000164) com os lotes: 80, 89, 101 no valor total de R\$ 4.906,30 (quatro mil e novecentos e seis reais e trinta centavos).**SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**(93577427000138) com os lotes: 1, 5, 9, 11, 23, 24, 29, 30, 36, 37, 48, 52, 56, 61, 63, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 79, 81, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 106 no valor total de R\$ 96.974,00 (noventa e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais).**JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA**(51959503000120) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 32, 35, 49, 66 no valor total de R\$ 96.582,00 (noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais).**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**(52755750000177) com os lotes: 3, 10, 21, 31, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 53, 54, 64, 76, 77, 78, 82, 83, 96, 103, 104 no valor total de R\$ 29.671,46 (vinte e nove mil e seiscientos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**(26958780000170) com os lotes: 13, 15, 16, 17, 22, 27, 28, 40,

51, 55, 59, 60, 65, 67, 70 no valor total de R\$ 91.439,00 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 57, 62, 72, 94, 98, 105, 107 no valor total de R\$ 36.953,63 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**100 SPORTS EIRELI**(29761115000180) com os lotes: 43, 45, 50, 58, 84, 85, 86, 87 no valor total de R\$ 37.348,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).

São Miguel dos Milagres, 17 de dezembro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E7CE294D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 14/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos didáticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresas vencedoras: **BRUMO ESPORTES LTDA**(51414411000164) com os lotes: 80, 89, 101 no valor total de R\$ 4.906,30 (quatro mil e novecentos e seis reais e trinta centavos).**SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**(93577427000138) com os lotes: 1, 5, 9, 11, 23, 24, 29, 30, 36, 37, 48, 52, 56, 61, 63, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 79, 81, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 102, 106 no valor total de R\$ 96.974,00 (noventa e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais).**JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA**(51959503000120) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 32, 35, 49, 66 no valor total de R\$ 96.582,00 (noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais).**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**(52755750000177) com os lotes: 3, 10, 21, 31, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 53, 54, 64, 76, 77, 78, 82, 83, 96, 103, 104 no valor total de R\$ 29.671,46 (vinte e nove mil e seiscientos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**(26958780000170) com os lotes: 13, 15, 16, 17, 22, 27, 28, 40, 51, 55, 59, 60, 65, 67, 70 no valor total de R\$ 91.439,00 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 57, 62, 72, 94, 98, 105, 107 no valor total de R\$ 36.953,63 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**100 SPORTS EIRELI**(29761115000180) com os lotes: 43, 45, 50, 58, 84, 85, 86, 87 no valor total de R\$ 37.348,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 17 de dezembro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:571FE085

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

Pregão Eletrônico Nº 37/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços Objetivando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de dezembro de 2024, às 14h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>
São Sebastião - AL, 17 de dezembro de 2024.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:86551CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

Pregão Eletrônico Nº 38/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de janeiro de 2025, às 08:01, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>
São Sebastião - AL, 17 de dezembro de 2024.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:227AEFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LIVROS DIDÁTICOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, bem aos docentes das unidades Municipais de ensino de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DD2A9566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO (COFFEE BREAK)

O Pregão Eletrônico Nº 34/2024 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Coffee Break, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL fica adiado para:

NOVA DATA, HORA E LOCAL: Dia 23 de dezembro de 2024, às 08h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>
São Sebastião - AL, 17 de dezembro de 2024.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C55CC52D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 08260016/2024

Pregão Eletrônico nº 027/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializado no fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Abertura: 05/12/2024

Pelo presente Termo de Revogação, o Município de Senador Rui Palmeira - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.421.137/0001-07, representado pela Senhora Jeane Oliveira Moura Silva, na qualidade de Prefeita Municipal, vem declarar a revogação do processo licitatório acima descrito.

A revogação do processo licitatório baseia-se no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o edital do processo licitatório especificou o modo de disputa como "aberto e fechado", enquanto o sistema BNC registrou "fechado e aberto", constatou-se uma discrepância entre o que foi informado aos participantes e o que está registrado no sistema. Essa divergência pode gerar dúvidas e questionamentos, comprometendo a transparência e a lisura do certame.

Ressaltamos a necessidade de garantir clareza, correção das informações e isonomia entre os licitantes, evitando possíveis recursos administrativos e assegurando a observância dos princípios que regem os processos licitatórios, especialmente os da publicidade e da legalidade.

Dessa forma, para assegurar a integridade e a correta condução do processo licitatório, determinamos a revogação do Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2024. Informamos que um novo processo será publicado oportunamente, após as devidas correções.

Senador Rui Palmeira - AL, 17 de dezembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C8457234

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira - AL, convida as empresas prestadora de serviços de videomonitoramento de segurança pública a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) - Processo nº 10220017/2024, cujo objeto é contratação de empresa para a implantação do sistema integrado de videomonitoramento de segurança pública, utilizando imagens de dados coletados por câmeras de segurança para o município de Senador Rui Palmeira - AL. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 23 de dezembro de 2024. Senador Rui Palmeira - AL, 17 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A010C8AC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 10140015/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA COLETA E ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL, em favor das proponentes, apresentou-se a **MUNDIAL DISTRIBUIDORA - CNPJ: 32.975.060/0001-16** no valor total de **R\$ 3.405,48 (três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, e a empresa **IPOJICAN DA ROCHA SANTOS - CNPJ: 32.562.028/0001-09** no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 29 de novembro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:DB331267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizará nessa sexta-feira (20/12), na EMEB Maria Iraci, no horário de 8h às 12h, a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, com a participação efetiva dos mais diversos segmentos representativos da nossa sociedade. Na oportunidade, serão debatidos os seguintes eixos temáticos:

- Mitigação;
- Adaptação e preparação para desastres;
- Justiça climática
- Transformação ecológica;
- Governança e Educação Ambiental.

Juntos, construiremos um futuro mais sustentável e consciente.

Taquarana -AL, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:FC778988

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Maria Dilma Saturnino da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.###.###-73, sob matrícula nº 624, ocupante do cargo de Professora "A", lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 07 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EC4329D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Daise Ferreira da Silva Guedes, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.###.###-19, sob matrícula nº 103, ocupante do cargo de Professora "A", lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 07 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2B49AC82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Silvânia Regina da Rocha, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.###.###-79, sob matrícula nº 918, ocupante do cargo de Professora "A", lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas

atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 07 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:31031DC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Campo/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Salézia Magna de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.###.###-47, sob matrícula nº 902, ocupante do cargo de Professora “B” de Português, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Campo Alegre/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 07 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:A2407FE8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.993.633/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais)**. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo

este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:CDBD4662

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.415.366/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:AA748A52

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 248.499,20 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:0FD9BF6F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **SHOPPING BOM SONHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.341.813/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Perfazendo o valor total da ata de registro **R\$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais)**. Data de Assinatura: 09 de

dezembro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador: A79BB898

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391- GPTV, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MIKELANE OLIVEIRA DE ALMEIDA CAMPOS**, Mat. nº 304304872, como Coordenadora, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.935.0###-###, que a serviço do Município se deslocou para outra cidade 02 (duas) diárias no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde a servidora se ausentou nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, para participar o Congresso dos Municípios Alagoanos, realizado anualmente pela Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador: CB3C3BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Processo Administrativo nº 1023042/2024

Aos 16 (dezesesseis) de dezembro de 2024, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Sr. Francisco de Assis Santos e Sra. Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 232/2024, sob

a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com a deliberação do pedido de credenciamento. A Comissão de Contratação, após a recepção dos envelopes de Credenciamentos, contendo os documentos de Habilitação apresentado pelas empresas: TH Hospital de Olhos de Penedo Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.741.372/0001-98, Medicina Integrada Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.554.752/0001-81, Unican – Unidade de Cirurgia Avançada de Alagoas Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.615.012/0001-38, J L de Souza Oftalmologia, inscrita no CNPJ nº 25.390.537/0001-36, analisou detalhadamente os documentos juntados, passou-se pela Equipe de Apoio verificando a autenticidade das Certidões apresentadas, sendo as mesmas verdadeiras, estando a documentação encaminhada dentro das exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, compreendendo os itens **6.14.1, 6.15, 6.17, 6.18**. Sendo os mesmos remetidos, à Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e

Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento, designada pela Portaria nº 292/2024. Em continuidade, informamos que ao dia 09 de dezembro de 2024, fora protocolado junto à Comissão de Contratação, Relatório de análise dos documentos de Habilitação, conforme consta (anexo) desta, devidamente homologado e assinado pela Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento, a qual declarou que as empresas ora citada, atenderam aos requisitos no edital, diante a legislação vigente, declarando-as **HABILITADAS**. Continuando, a Comissão de Contratação, amparada pelo Relatório de Análise dos Documentos de Habilitação nº 01/2024, e documentos que o compõe, DECLAROU as empresas: TH Hospital de Olhos de Penedo Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.741.372/0001-98, Medicina Integrada Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.554.752/0001-81, Unican – Unidade de Cirurgia Avançada de Alagoas Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.615.012/0001-38, J L de Souza Oftalmologia, inscrita no CNPJ nº 25.390.537/0001-36, devidamente credenciadas.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da Comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo lavrar a presente Ata, que uma vez lida e em conformidade, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (Diário Oficial dos Municípios – AMA, e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 11h30min, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA

Presidente Comissão

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS

Membro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS

Membro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador: 06226383

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera as alíquotas suplementares previdenciárias devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período - Custo Suplementar

2024 23,80%
2025 25,81%
2026 26,12%
2027 a 2058 35,75%
2059 em diante 41,00%

Art. 2º As contribuições correspondentes à alíquota do custo suplementar, relativa ao exercício de 2024, será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Viçosa/AL, 16 de dezembro de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:6D3AEF1F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

DECRETO Nº 207, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Regulamenta o recebimento auxílio financeiro a pessoas físicas para atender ações em âmbito cultural e esportivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a para execução de projetos privados.”

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da moralidade, da publicidade, da transparência e da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei 946 de 17 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto disciplina o recebimento auxílio financeiro a pessoas físicas para atender ações em âmbito cultural e esportivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a para execução de projetos privados.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:

– Auxílio Financeiro: toda forma de colaboração em favor de evento, ação ou projeto, por intermédio da transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, tendo como contrapartida o direito de associação da marca ou de produto do patrocinador realizado através de Termo de Contrato de Patrocínio;

– Projeto: todo evento ou ação, público ou privado, que busca recurso financeiro ou auxílio de bens e serviços para sua execução, tais como festas comunitárias, festivais, feiras, campeonatos e eventos esportivos, exposições, concertos musicais, palestras, campanhas de utilidade pública, dentre outros;

– Comissão Especial de Acompanhamento de execução de Projetos de: grupo formado por, no mínimo, (03) três servidores nomeados por portaria emitida pela própria Secretaria, destinado a fiscalizar e acompanhar os projetos beneficiados.

Art. 3º Os projetos a serem apoiados pelo Município devem ter como diretrizes:

– a universalidade no acesso ao projeto, devendo ser proporcionada à população em geral a possibilidade de participar do evento ou da ação proposta;

– a sintonia com políticas públicas, de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas à promoção da igualdade étnica e de oportunidades e ao combate a quaisquer formas de discriminação;

– a adoção de critérios e de ações nos projetos que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;

– a promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes do projeto patrocinado.

Art. 4º Os projetos que forem apoiados pelo Município deverão, nas ações de divulgação, informar que há este apoio do poder público.

Parágrafo único. A aplicação da marca municipal deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Comunicação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§1º As solicitações de apoio ao Município, que atendam às diretrizes deste Decreto, serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Especial de Projetos.

§2º A Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

Art. 5º Toda a movimentação de recursos do auxílio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único - Todos os pagamentos realizados pelo patrocinador deverão ser mediante crédito na conta bancária de titularidade dos representantes dos times

Art. 6º O Município não apoiará projetos que:

- sejam relacionados com interesses exclusivos de particulares, entidades político-partidárias ou religiosas;
- fomentem produto que agrida o meio ambiente;
- III – promovam produto ou ação prejudicial à saúde;
- IV – atentem quanto à legislação, à moral e aos bons costumes.

Art. 7º – Quando tratar-se de premiações e campeonatos, fica autorizado o pagamento ao campeão, vice-campeão, terceiro e quarto lugar, bem como melhor goleiro, melhor artilheiro e craque do campeonato, na competição.

I – O pagamento poderá ser feito direto na conta do representante do time/agremiação, desde que comprovada sua representatividade pelos integrantes do time;

Art. 8º A prestação de contas será formalizada no próprio processo administrativo de apoio ou parceria e conterá os seguintes documentos:

- ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, em que constem os dados identificadores do contrato;
- relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores;
- III – demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- extrato da conta bancária;

Art. 9º Na hipótese de premiações e campeonatos, a prestação de contas se dará através de extrato bancário do representante do time/agremiação, comprovando o pagamento proporcional aos demais integrantes do time / agremiação, contendo os seguintes documentos:

- ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, em que constem os dados identificadores do contrato;
- extrato da conta bancária;

Art. 10. No termo de formalização do Patrocínio ou Apoio deverá constar, quando pertinente:

- I – identificação e qualificação das partes;
- o objeto do projeto (evento), contendo a descrição do bem, direito ou serviço, com especificações, quantitativos, valor de mercado e outras características necessárias à sua definição e delimitação;
- o local onde se realizará o projeto (evento);
- a contrapartida oferecida pelo apoiador;
- data prevista para início e término da execução do projeto;

Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Controladoria-Geral do Município poderão editar orientações complementares com vistas ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Especial acompanhamento e fiscalização de Projetos de Apoio, de acordo com os princípios gerais do direito público, sendo adotadas subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município deverá ser consultada na ocorrência de dúvidas em questões jurídicas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL 17 de dezembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:3099EF53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 275, DE 17 de dezembro de 2024

“Nomeia os membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, conforme o disposto no Decreto nº 207, de 17 de dezembro de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 207, de 17 de dezembro de 2024, que regulamenta o recebimento de auxílio financeiro a pessoas físicas para ações culturais e esportivas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, em conformidade com o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 207/2024, com a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos beneficiados com auxílio financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

I – José Diego do Nascimento Cavalcante – Coordenador da Escola de Artes e Música, matrícula nº 1719, CPF nº 077.820.604-19, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Dayane Cavalcante Simões – Gerente de Turismo, matrícula nº 15522, CPF nº 104.444.294-84, que exercerá a função de Membro da Comissão;

III – Juliano Pereira de Souza – CPF nº 985.734.704-53, que exercerá a função de Membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos terá a responsabilidade de:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos culturais e esportivos apoiados com o auxílio financeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa;

II – Verificar o cumprimento das metas e contrapartidas estabelecidas nos projetos;

III – Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos projetos e suas respectivas prestações de contas;

IV – Propor ajustes nas propostas apresentadas, quando necessário, para assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 207/2024.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos deverão desempenhar suas funções com zelo, imparcialidade e respeito aos princípios da administração pública, conforme estabelecido no Decreto nº 207/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:F87C1E85

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E

ORÇAMENTO

HOMOLOGAÇÃO PE 90013/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010047/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 364/2023, de 24 de novembro de 2023, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, PE 90013/2024 cujas vencedoras foram as empresas:

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, inscrita no CNPJ: 43.449.716/0001-82, vencedora do item 04 com um valor total de **R\$ 6.950,00** (seis mil e novecentos e cinquenta reais);

IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 54.540.842/0001-65, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, com um valor total de **R\$ 206.615,00** (duzentos e seis mil e seiscentos e quinze reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação PE Nº 90013/2024 para registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ENXOVAL para a educação infantil modalidade creche, em atendimento às unidades educacionais da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa/AL.

Viçosa, 17 de dezembro de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:ACD0BE1F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação Chamamento Público nº 005/2024, que tem por objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de Cacimbinhas/AL**, com recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme critérios, termos e condições estabelecidos do edital e anexos, conforme seleção abaixo descrita.

GRUPOS CULTURAIS/ AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	José Amilton Vieira dos Santos	***.293.734-***	95	Selecionado	SIM

2º	Jorge Firmino Silva	***.830.254-**	90	Selecionado	SIM
3º	José Damião Lopes	***.986.664-**	64	Selecionado	SIM
4º	José Altamir Romão da Silva	***.655.028-**	70	Selecionado	SIM
MÚSICA E CANTOS / AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	Rita Angelo dos Santos	***.143.404-**	95	Selecionado	SIM
2º	Adonias Monteiro de Araújo	***.724.538-**	90	Selecionado	SIM
3º	Cicero Pereira dos Santos	***.905.015-**	90	Selecionado	SIM
4º	Wilson da Costa Silva	***.458.194-**	90	Selecionado	SIM
5º	Romário Azarias da Silva	***.344.774-**	90	Selecionado	SIM
6º	Luis Amorim Ferro	***.462.964-**	90	Selecionado	SIM
7º	Miguel Gomes Dias	***.763.744-**	90	Selecionado	SIM
8º	Givanildo Silva de Assis	***.532.924-**	90	Selecionado	SIM
9º	Geraldo Sergio dos Santos Silva	***.597.274-**	90	Selecionado	SIM
10º	José Marcelo dos Santos Silva	***.865.684-**	90	Selecionado	SIM
11º	José Ednaldo da Silva	***.673.954-**	90	Selecionado	SIM
12º	Josemir Veríssimo da Silva	***.222.114-**	90	Selecionado	SIM
13º	Antônio Firmino da Silva	***.071.174-***	90	Selecionado	SIM
14º	José Carlos Pergentino da Silva	***.232.734-**	90	Selecionado	SIM
15º	Cicero Feitosa de Lima	***.584.724-**	90	Selecionado	SIM
16º	José Abilio Tavares	***.123.414-**	90	Selecionado	SIM
17º	José Messias da Silva Soares	***.235.644-**	90	Selecionado	SIM
18º	Juliano Barros da Costa Ferro	***.419.614-***	82	Selecionado	SIM
19º	Djalma Alencar	***.352.789-**	80	Selecionado	SIM
20º	José Francisco Nazaro da Silva	***.256.974-**	80	Selecionado	SIM
21º	Gélio Tavares Veiga	***.123.414-**	80	Selecionado	SIM
22º	Ricardo Alves Martins	***.293.544-**	80	Selecionado	SIM
23º	Marcio da Costa Cabral	***.701.234-**	74	Selecionado	SIM
24º	José Ivaldo Pereira da Silva	***.786.784-**	70	Selecionado	SIM
25º	José Pereira Filho	***.006.304-**	66	Selecionado	SIM
26º	José Fernando Santos Silva	***.114.874-**	62	Selecionado	SIM
27º	José Gilberto Romeiro	***.789.644-**	54	Selecionado	SIM
MÚSICA E CANTOS / COTAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	José Claudio Ferreira da Silva	***.251.364-**	95	Selecionado	SIM
2º	Williams de Oliveira Gonçalves	***.514.599-**	95	Selecionado	SIM
3º	Felipe da Silva Santos	***.431.874-**	95	Selecionado	SIM
4º	José Arnaldo dos Santos	***.053.784-**	85	Selecionado	SIM
MÚSICA E CANTOS / COTAS PCD					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	Cicero Rodrigues Farias	***.985.364-**	95	Selecionado	SIM
ARTESANATO, GASTRONOMIA/ AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	Ângela Maria Silva de Oliveira	***.321.864-**	100	Selecionado	SIM
2º	Marlene Clara de Araújo	***.697.858-**	100	Selecionado	SIM
3º	Jailma Maria da Silva Azarias	***.267.504-**	95	Selecionado	SIM
4º	Ergleide Siqueira de Melo Soares de Assis	***.531.375-**	95	Selecionado	SIM
5º	Tatiane Maria de Jesus	***.924.034-**	95	Selecionado	SIM
6º	Ariane Siqueira Soares	***.091.724-**	95	Selecionado	SIM
7º	Carmem Zoraide de Amorim	***.803.434-**	95	Selecionado	SIM
8º	Gláucia Maria dos Santos Araújo	***809.884-**	95	Selecionado	SIM
9º	Maria Aparecida Albuquerque Cavalcante	***.824.874-**	95	Selecionado	SIM
10º	Edilane de Oliveira Silva	***.648.154-**	95	Selecionado	SIM
11º	Lucíara da Costa	***.634.164-**	95	Selecionado	SIM
12º	Ivanilda Correia Araújo	***.672.734-**	95	Selecionado	SIM
13º	Luciano Araújo de Oliveira	***.097.864-***	95	Selecionado	SIM
14º	Maria Sueli Amorim Ferro e Silva	***.833.934-**	95	Selecionado	SIM
15º	Mariana da Costa Silva Cabral	***.430.744-**	95	Selecionado	SIM
16º	Maria do Carmo Barbosa	***.647.784-**	95	Selecionado	SIM
17º	Ana Maria Cintra da Silva	***780.724-**	95	Selecionado	SIM
18º	Lucineide Maria da Silva	***454.534-**	95	Selecionado	SIM
19º	Luzia Maria da Silva	***354.204-**	95	Selecionado	SIM
20º	Gedálva Feitosa Bezerra da Silva	***.768.884-**	95	Selecionado	SIM
21º	Thaiana de Amorim Teixeira da Silva	***.418.894-**	95	Selecionado	SIM
22º	Patricia da Conceição Lopes	***.268.204-**	95	Selecionado	SIM
23º	Maria Iara Pereira da Silva Costa	***.487.474-**	95	Selecionado	SIM
24º	Paulo Roberto dos Santos	***.225.974-**	90	Selecionado	SIM
25º	Fabiana da Silva	***238.114-***	85	Selecionado	SIM
26º	Cinara Lucia de Amorim Ferreira	***581.354-**	77	Selecionado	SIM
27º	Elane Melo Cardoso	***.522.234-**	75	Selecionado	SIM
28º	Helena Maria da Hora	***.720.254-**	71	Selecionado	SIM
29º	Adriana Basilio da Silva	***.216.254-**	71	Selecionado	SIM
30º	Danielle Alves Paranhos	***.152.714-**	61	Selecionado	SIM
31º	Ercleide Lourenço da Silva	***.950.124-**	56	Selecionado	SIM
32º	Jorge Ferreira da Silva	***359.988-**	51	Selecionado	SIM
33º	Izabel Pereira dos Santos	***.699.584-**	53	Selecionado	SIM
34º	Geiferson Pereira dos Santos	***.314.414-**	51	Selecionado	SIM
ARTESANATO, GASTRONOMIA / COTAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	Maria Marta da Silva Ferro	***.129.744-**	100	Selecionado	SIM
2º	Maria José da Silva Tavares	***.865.724-**	100	Selecionado	SIM
3º	Raimundo dos Santos	***.071.404-**	95	Selecionado	SIM
4º	Terezinha Martins de Lima	***.098.408-**	95	Selecionado	SIM
5º	Cleomarcia Soares da Silva Melo	***.564.844-**	85	Selecionado	SIM
6º	Maria Tereza Paulino da Silva	***.818.754-**	85	Selecionado	SIM
7º	Maria de Fátima Alves Ferreira	***.632.934-**	74	Selecionado	SIM
8º	Roseneide Santana dos Santos	***.513.634-**	56	Selecionado	SIM
9º	José Cicero de Oliveira Souza	***.902.404-**	51	Selecionado	SIM
ARTESANATO, GASTRONOMIA / COTAS PCD					

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	José Fernando Pereira Dias	***.159.004-**	95	Selecionado	SIM

JAMYLLÉ FERRO SILVA

Presidente da CECP - Município de Cacimbinha/AL
Portaria nº 434/2024 de 30/10/2024

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F497E2D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0718/2024

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0718/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – DEZEMBRO/2024 (AGENTES E GCM'S)

*Data/Base a partir de 16/11/2024 até 15/12/2024.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	120h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	24h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	56h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – DEZEMBRO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)

* Data/Base a partir de 16/11/2024 até 15/12/2024.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30	24H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)

PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I 3D	24H
Total Geral	24H

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – DEZEMBRO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)

* Data/Base a partir de 16/11/2024 até 15/12/2024.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	24H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)

PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO
I 3D	24H
Total Geral	24H

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – DEZEMBRO/2024 (COMISSIONADOS)

* Data/Base a partir de 16/11/2024 até 15/12/2024.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	0	30 DIAS	0
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	24H
SMTT	56600HWY	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. GAB. DA SMTT	0	30 DIAS	24H
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	1	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6C96E3FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Seção I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Jequiá da Praia para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$124.315.105,54 (Cento e Vinte e Quatro Milhões e Trezentos e Quinze Mil e Cento e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 97.609.426,46 (Noventa e Sete Milhões e Seiscentos e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 26.705.679,08 (Vinte e Seis Milhões e Setecentos e Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (Zero Reais).

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 124.315.105,54 (Cento e Vinte e Quatro Milhões e Trezentos e Quinze Mil e Cento e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES.	45.620.500,00	46.730.968,54	92.351.468,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.451.500,00	195.000,00	2.646.500,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	532.000,00	2.604.194,75	3.136.194,75
RECEITA DE SERVIÇOS	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.289.000,00	40.896.773,79	82.185.773,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	5.000,00	255.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	14.781.637,00	14.781.637,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.781.637,00	14.781.637,00
RECEITAS CORRENTES, INTRAORÇAMENTÁRIAS	82.000,00	4.100.000,00	4.182.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS- INTRAORÇAMENTÁRIA	82.000,00	0,00	82.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
TOTAL	45.702.500,00	78.612.605,54	124.315.105,54

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 124.315.105,54 (Cento e Vinte e Quatro Milhões e Trezentos e Quinze Mil e Cento e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO - SMGC	551.000,00	0,00	0,00	551.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, TURISMO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SEMITUR	317.100,00	0,00	0,00	317.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFPLAN	3.138.075,48	0,00	0,00	3.138.075,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	28.454.467,23	0,00	0,00	28.454.467,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP	1.170.712,11	0,00	0,00	1.170.712,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA	21.458.139,64	0,00	0,00	21.458.139,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRANT	3.004.000,00	0,00	0,00	3.004.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	1.129.000,00	0,00	0,00	1.129.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSEG	2.179.500,00	0,00	0,00	2.179.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMARH	566.900,00	0,00	0,00	566.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	1.543.300,00	17.424.206,56	0,00	18.967.506,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS - SECULT	3.114.462,90	0,00	0,00	3.114.462,90
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	378.000,00	0,00	0,00	378.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.384.303,75	0,00	0,00	1.384.303,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	3.534.465,35	0,00	0,00	3.534.465,35
JEQUIÁ PREV	20.630.000,00	0,00	0,00	20.630.000,00
GABINETE DO PREFEITO - GP	622.000,00	0,00	0,00	622.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMAP	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO - SEMAS	0,00	9.281.472,52	0,00	9.281.472,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
CONTROLADORIA GERAL INTERNA E TRANSPARÊNCIA - CGIT	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGESP	3.238.000,00	0,00	0,00	3.238.000,00
TOTAL	97.609.426,46	26.705.679,08	0,00	124.315.105,54

II - Por Funções de Governo	QUADRO III			
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	3.534.465,35	0,00	0,00	3.534.465,35
Administração	26.489.625,48	1.001.000,00	0,00	27.490.625,48
Segurança Pública	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
Assistência Social	0,00	8.265.472,52	0,00	8.265.472,52
Saúde	0,00	17.424.206,56	0,00	17.424.206,56
Educação	28.454.467,23	0,00	0,00	28.454.467,23
Cultura	2.526.462,90	0,00	0,00	2.526.462,90
Urbanismo	13.915.000,00	0,00	0,00	13.915.000,00
Habitação	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Saneamento	3.318.389,64	0,00	0,00	3.318.389,64
Gestão Ambiental	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
Agricultura	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Comércio e Serviços	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Transporte	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Desporto e Lazer	759.712,11	0,00	0,00	759.712,11
Encargos Especiais	1.384.303,75	0,00	0,00	1.384.303,75
Reserva	16.600.000,00	0,00	0,00	16.600.000,00
TOTAL	97.609.426,46	26.705.679,08	0,00	124.315.105,54

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

	QUADRO IV			
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	66.859.998,40	21.201.806,56	0,00	88.061.804,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.505.787,94	13.451.690,56	0,00	44.957.478,50
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.344.210,46	7.750.116,00	0,00	43.094.326,46
DESPESAS DE CAPITAL	14.149.428,06	5.503.872,52	0,00	19.653.300,58
INVESTIMENTOS	13.156.374,31	5.503.872,52	0,00	18.660.246,83
Amortização da dívida	993.053,75	0,00	0,00	993.053,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.600.000,00	0,00	0,00	16.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.600.000,00	0,00	0,00	16.600.000,00
TOTAL	97.609.426,46	26.705.679,08	0,00	124.315.105,54

Seção III Das Autorizações

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00

- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º. As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jequiá da Praia, em 06 de dezembro de 2024.

Jequiá da Praia – AL, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A3CFB064

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399)

EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399)

RESULTADO FINAL

ETAPA DE SELEÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria Nº 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital Nº 001/2024 para Seleção de Projetos, em conformidade com a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado Final de projetos contemplados neste edital.

Piaçabuçu-AL, 17 de Dezembro de 2024

Comissão de Gestão e Operacionalização
da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu

I- Felipe Eduardo da Silva Gomes
II- Antônia Cristina André dos Santos
III- Vinicius Ruan Lopes Santos
IV- Cleyton Correia Santos

EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399)

RESULTADO FINAL

PROPONENTES SELECIONADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BATISTA	0115	CATEGORIA I FAIXA I	80	SELECIONADO (A)
JORGE LUIS DA SILVA MACHADO	0093	CATEGORIA I FAIXA I	75	SELECIONADO (A)
CARLOS DA SILVA PEREIRA	0063	CATEGORIA I FAIXA I	77	SELECIONADO (A)
EDKLEY DA SILVA SANTOS	0084	CATEGORIA I FAIXA II	77	SELECIONADO (A)
HÉLIO LUCAS DOS SANTOS	0109	CATEGORIA I FAIXA II	70	SELECIONADO (A)
JOSE EDSON DOS SANTOS	0086	CATEGORIA I FAIXA II	70	SELECIONADO (A)
ADISSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	0131	CATEGORIA I FAIXA II	65	SELECIONADO (A)
ERISVALDO BONFIM DOS SANTOS	0072	CATEGORIA II FAIXA I	89	SELECIONADO (A)
GLEICIANE SANTOS SALES	0081	CATEGORIA II FAIXA I	83	SELECIONADO (A)
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	0070	CATEGORIA II FAIXA I	69	SELECIONADO (A)
JADSON TULIO DOS SANTOS GONÇALVES	0064	CATEGORIA II FAIXA I	83	SELECIONADO (A)
JACKSON LARRY GONÇALVES	0094	CATEGORIA II FAIXA II	83	SELECIONADO (A)
CARMEN ROBERTA DOS SANTOS	0111	CATEGORIA III	102	SELECIONADO (A)
VALMIR FERREIRA DA SILVA	0091	CATEGORIA III	50	SELECIONADO (A)
JOSE ERILIO MARTINS ALVES MELO	0090	CATEGORIA III	65	SELECIONADO (A)
ELAINE DOS SANTOS	0013	CATEGORIA IV	65	SELECIONADO (A)

PLÁCIDA PENÉLLOP GUEDES TOJAL	0025	CATEGORIA IV	60	SELECIONADO (A)
CATIA ANDREIA TENGUE DA SILVA	0047	CATEGORIA V	67	SELECIONADO (A)
MIRACILDA RODRIGUES	0136	CATEGORIA V	67	SELECIONADO (A)
IURI NASCIMENTO	0137	CATEGORIA V	60	SELECIONADO (A)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA UMBUMGO	0134	CATEGORIA VI	74	SELECIONADO (A)
EUTERPE SÃO BENEDITO	0135	CATEGORIA VI	70	SELECIONADO (A)

PROPONENTES SUPLENTES

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JOSIVAL DOS SANTOS	0101	CATEGORIA I FAIXA II	65	SUPLENTE "Será contemplado com valor remanescente da CATEGORIA I - FAIXA I" (Obs.: o valor recebido pelo proponente será o da CATEGORIA II FAIXA II)

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES**ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS****VINICIUS RUAN LOPES SANTOS****CLEYTON CORREIA SANTOS**

Piaçabuçu-AL, 17 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:70B3E8F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024/PNAB

RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Condução Processual, instituída pela Portaria nº 39/2024, torna público o resultado referente ao JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL referente ao Edital de Chamamento Público 002/2024/PNAB, como segue:

Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da PNCV (Inciso III, art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	<u>COTISTA PARDO/ NEGRO – NA AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA</u>	<u>CENTRO ESPÍRITA SANTA BÁRBARA</u>	<u>97.549.340/0001-08</u>	<u>ENTIDADE CULTURAL</u>	<u>APTA</u>	<u>93,50</u>
2º LUGAR	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA</u>	<u>SANTANARTE</u>	<u>802.879.054-20</u>	<u>GRUPO COLETIVO</u>	<u>APTA</u>	<u>88,00</u>
3º LUGAR	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA</u>	<u>GRUPO DE FRATERNIDADE ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ</u>	<u>12.437.661/0001-68</u>	<u>ENTIDADE CULTURAL</u>	<u>APTA</u>	<u>72,13</u>
4º LUGAR	<u>COTISTA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA</u>	<u>GRUPO FOLCLÓRICO BEIJA FLOR DO SERTÃO</u>	<u>095.690.234-06</u>	<u>GRUPO COLETIVO</u>	<u>APTA</u>	<u>62,00</u>
5º LUGAR	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA</u>	<u>GAMA DOJO – PROJETO LUTAR PARA SALVAR</u>	<u>803.677.634-00</u>	<u>GRUPO COLETIVO</u>	<u>APTA</u>	<u>51,00</u>

Outrossim, a Comissão também comunica que a partir da data desta publicação, estão convocados todos os projetos **classificados e aptos** para a **etapa de habilitação** na forma prevista no instrumento convocatório. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

MARCELLO ANDRÉ FAUSTO SOUZA

Comissão de Condução Processual / PNAB

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:FC3335F6

**GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024/LPG**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Condução Processual, instituída pela Portaria nº 38/2024, torna público o resultado referente ao JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL referente ao Edital de Chamamento Público 002/2024/LPG, como segue:

Agentes Culturais da Música (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	LUIZ ANTÔNIO DIVINO DA SILVA	123.717.407-48	PESSOA FÍSICA	APTA	47,80
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	WILMA AZEVEDO DOS SANTOS	028.038.084-47	PESSOA FÍSICA	APTA	45,60
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	FRANCISCO ZENILDE BATISTA	140.266.513-04	PESSOA FÍSICA	APTA	44,60
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	JOSÉ FERREIRA COSTA	391.660.314-00	PESSOA FÍSICA	APTA	37,20
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	GISELDA COSTA FERREIRA	50.957.659/0001-09	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	APTA	32,40
6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	039.242.334-03	GRUPO OU COLETIVO	APTA	30,60
7º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	SILVÉRIO VIEIRA DA SILVA	032.538.554-81	PESSOA FÍSICA	APTA	30,40
8º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	ARLINDO SOARES DE LIMA	227.454.404-20	PESSOA FÍSICA	INAPTA	26,60
9º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	062.249.354-08	PESSOA FÍSICA	INAPTA	23,60
10º LUGAR	COTISTA PARDO/NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	119.751.194-60	GRUPO OU COLETIVO	INAPTA	22,80
11º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	WALISON MAICO DO NASCIMENTO	055.451.214-98	PESSOA FÍSICA	INAPTA	20,60
12º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	ALEX FERREIRA CAETANO	227.454.404-20	PESSOA FÍSICA	INAPTA	20,20
13º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	WAMBERTO EURICO ARAÚJO TEIXEIRA	911.932.064-72	PESSOA FÍSICA	INAPTA	17,20
14º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	GILMAR BERNARDO GONÇALVES	081.531.314-43	PESSOA FÍSICA	INAPTA	12,40

Agentes Culturais das Artes Visuais (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	VÂNIA VIEIRA DA SILVA	065.716.134-92	PESSOA FÍSICA	APTA	53,67
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	MARIA GORETTI BRANDÃO PORFÍRIO SANTOS	007.580.144-22	PESSOA FÍSICA	APTA	45,00
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	JOSÉ RONILVO SOARES RIBEIRO	534.140.984-15	PESSOA FÍSICA	APTA	45,00
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	AILMA JENÁRIO DA SILVA	703.625.954-02	PESSOA FÍSICA	APTA	43,67
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	RIVALDA FERREIRA MARINHO	259.971.304-87	PESSOA FÍSICA	APTA	37,67
6º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO 1ª VAGA RESERVADA PROPOSTA CLASSIFICADA	NÚBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	042.647.154-74	PESSOA FÍSICA	APTA	37,33
7º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO 2ª VAGA RESERVADA PROPOSTA CLASSIFICADA	CRISTINA DOS SANTOS	563.668.098-53	PESSOA FÍSICA	APTA	36,00
8º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA Conforme item 11.1 do Edital	MARIA IZABEL BARROS DA COSTA	802.879.054-20	PESSOA FÍSICA	APTA	37,33
9º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA Conforme item 2.3 do Edital	LUANA SILVA SANTOS	708.220.994-03	PESSOA FÍSICA	APTA	36,33
10º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA Conforme item 2.3 do Edital	GEILZA DA SILVA PASSOS PEREIRA	068.220.524-96	PESSOA FÍSICA	APTA	35,67
11º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO NA AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA Conforme item 2.3 do Edital	DAMIANA DOS SANTOS	014.595.104-96	PESSOA FÍSICA	APTA	35,00
12º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	LUCIMAURA ROCHA SANTOS	092.256.074-90	PESSOA FÍSICA	APTA	33,00
13º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	JAELSON LIMA DA SILVA	445.718.284-20	PESSOA FÍSICA	APTA	32,00
14º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	CÍCERO DANIEL DOS SANTOS	068.431.624-28	PESSOA FÍSICA	APTA	32,00
15º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ	022.757.844-97	PESSOA FÍSICA	INAPTA	29,67
16º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	RUTH GOMES DE ARAÚJO	563.457.204-53	PESSOA FÍSICA	INAPTA	29,33
17º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	ALEXANDRA FERREIRA TEODÓSIO	007.865.314-28	PESSOA FÍSICA	INAPTA	28,33
18º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	LUZINETE ABEL DA SILVA	041.286.984-58	PESSOA FÍSICA	INAPTA	23,00
19º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	NÚBIA MARIA DE OLIVEIRA	042.397.804-70	PESSOA FÍSICA	INAPTA	23,00
20º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	CÍCERA LEITE SILVA	065.698.644-16	PESSOA FÍSICA	INAPTA	22,67

Agentes Culturais das Artes Cênicas (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022).

ORDEM GERAL	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE	SITUAÇÃO	PONTOS
-------------	------	-------------------------	----------------	----------------	----------	--------

CLASSIFICAÇÃO				CULTURAL	PROPOSTA	
1º LUGAR	COTISTA PARDO E NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	DJESSYKA SILVA SOARES	080.678.764-36	PESSOA FÍSICA	APTA	48,40
2º LUGAR	COTISTA PARDO E NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	074.920.164-92	PESSOA FÍSICA	APTA	45,40
3º LUGAR	COTISTA PARDO E NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	SILVANO GABRIEL PEREIRA DE BARROS DOS SANTOS	647.203.224-68	PESSOA FÍSICA	APTA	41,40

Agentes Culturais da Cultura Popular e Tradicional (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	MÁRCIA BEATRIZ SILVA FERREIRA	146.716.094-60	GRUPO OU COLETIVO	APTA	49,00
2º LUGAR	COTISTA PARDO E NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	LUIZ ANTÔNIO DIVINO DA SILVA	123.717.407-48	PESSOA FÍSICA	INAPTA Conforme item 7.4 do Edital	47,00
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	FRANCISCO JUVENIL LIMA CALIXTO	087.475.884-03	PESSOA FÍSICA	APTA	45,00
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	015.954.244-82	PESSOA FÍSICA	APTA	44,00
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	LUANDSON SOUZA	130.395.354-47	PESSOA FÍSICA	APTA	42,00
6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA Aplicação do item 7.4 do Edital	ANDRÉ BRITO DOS SANTOS	086.909.244-85	GRUPO OU COLETIVO	APTA	38,25
7º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA Conforme item 11.1 do Edital	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	095.690.234-06	GRUPO OU COLETIVO	APTA	38,00

Agentes Culturais da Literatura (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	SWA INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA	07.762.286/0001-91	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	APTA	49,67
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	LÍCIA CIBELLE MACIEL CARVALHO	090.427.544-27	PESSOA FÍSICA	APTA	47,17
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	459.910.574-00	PESSOA FÍSICA	APTA	44,83
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	DIÓGENES RODRIGUES PEREIRA	074.246.324-93	PESSOA FÍSICA	APTA	41,33

Outrossim, a Comissão também comunica que a partir da data desta publicação, estão convocados todos os projetos **classificados e aptos** para a **etapa de habilitação** na forma prevista no instrumento convocatório. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

MARCELLO ANDRÉ FAUSTO SOUZA

Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador: A45E884D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela-AL e o Município de Campo Alegre - AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.628/0001-83 com sede administrativa, à Rua Senado Máximo, nº 035 - Bairro: Centro, CEP.:57250-000, Campo Alegre - AL, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Nicolas Teixeira Tavares Pereira., adiante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 116 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser sem ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, fica cedida ao **Município de Teotônio Vilela - AL**, os servidores relacionados no Anexo I deste instrumento, em contrapartida, fica cedida ao **Município de Campo Alegre - AL**, os servidores descritos no Anexo II desta cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Cada Município permanecerá responsável pelo pagamento dos vencimentos dos Servidores cedidos, os quais também não terão qualquer prejuízo das vantagens inerentes ao Plano de Carreira a que pertencem, e também na contagem do tempo de serviço de acordo com a Lei Municipal que estão sujeitos no Município de origem.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, haverá informação ao município cedente, bem como os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão de origem.

§ 6º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 7º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- Os Municípios Convenentes, poderá a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 07 de novembro de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de Campo Alegre/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª _____ CPF nº. _____

2ª _____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA

Servidores da Prefeitura de Campo Alegre Para Teotônio Vilela – Cessão não onerosa					
ORD.	CPF	SERVIDORES	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO
01	029.860.554-60	JOSE ERASMOS DA SILVA COSMO	PROFESSORA/ 25HRS	EFETIVO	ESC. MARIA DE MEDEIROS TAVARES
02	860.744.234-15	VANUSIA LOPES SANTOS	PROFESSORA/ 25HRS	EFETIVO	SEMED
03	046.993.624-00	WILSON LUIZ FERREIRA	PROFESSORA/ 25HRS	EFETIVO	SEMED
04	030.838.624-82	JOSE ADRIANO DA SILVA	PROFESSORA/ 25HRS	EFETIVO	ESC. JOSÉ PACHECO FILHO

ANEXO II

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

Servidores da Prefeitura de Teotônio Vilela Para Campo Alegre – Cessão não onerosa					
ORD.	CPF	SERVIDORES	CARGO	VINCULO	TIPO DE COLABORAÇÃO
01	009.796.374-73	MARIA DILMA SATURNICO DA SILVA	PROFESSORA/ 25HRS	EFETIVO	CESSÃO NÃO ONEROSA
02	045.657.864-19	DAISE FERREIRA DA SILVA GUEDES	PROFESSORA/ 25HRS	EFETIVO	CESSÃO NÃO ONEROSA
03	043.326.984-79	SILVANIA REGINA DA ROCHA	PROFESSORA/ 25HRS	EFETIVO	CESSÃO NÃO ONEROSA
04	026.044.494-47	SALEZIA MAGNA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSORA/ 25HRS	EFETIVO	CESSÃO NÃO ONEROSA

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:102C482C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

